**Agência de Fomento do Paraná S.A**

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

**ÍNDICE**

[RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2024 3](#_Toc193400411)

[RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 16](#_Toc193400412)

[Balanço Patrimonial – ATIVO 19](#_Toc193400413)

[Balanço Patrimonial – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 20](#_Toc193400414)

[Demonstração doS Resultados 21](#_Toc193400415)

[Demonstração do Resultado Abrangente 22](#_Toc193400416)

[Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 23](#_Toc193400417)

[Demonstração dos Fluxos de Caixa 24](#_Toc193400418)

[Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 25](#_Toc193400419)

[Nota 1 - Contexto operacional 25](#_Toc193400420)

[Nota 2 – Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras 25](#_Toc193400421)

[Nota 3 - Principais práticas contábeis 30](#_Toc193400422)

[Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa 34](#_Toc193400423)

[Nota 5 - Títulos e valores mobiliários 34](#_Toc193400424)

[Nota 6 - Operações de crédito 36](#_Toc193400425)

[Nota 7 - Outros ativos 38](#_Toc193400426)

[Nota 8 - Imobilizado de uso e intangível 39](#_Toc193400427)

[Nota 9 – Passivos Financeiros 39](#_Toc193400428)

[Nota 10 – Obrigações fiscais correntes e diferidas 40](#_Toc193400429)

[Nota 11 – Provisões, ativos e passivos contingentes 40](#_Toc193400430)

[Nota 12 – Outros Passivos 44](#_Toc193400431)

[Nota 13 - Patrimônio líquido 44](#_Toc193400432)

[Nota 14 – Contas de resultado 46](#_Toc193400433)

[Nota 15 – Imposto de renda e contribuição social 48](#_Toc193400434)

[Nota 16 – Transações com partes relacionadas 49](#_Toc193400435)

[Nota 17 - Adequação de capital 50](#_Toc193400436)

[Nota 18 - Gestão de riscos, de capital e análise de sensibilidade 51](#_Toc193400437)

[Nota 19 - Outras informações 54](#_Toc193400438)

# RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2024

A Agência de Fomento do Paraná S.A. (“Instituição” ou “Fomento Paraná”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem o Estado do Paraná como acionista majoritário. A autorização para criação da Instituição foi dada pela Lei Estadual nº 11.741/1997, e o Banco Central do Brasil concedeu a autorização de funcionamento em 08/11/1999 (DEORF/DIFIN-99/239). O capital social autorizado é de quatro bilhões de reais.

É uma instituição financeira de desenvolvimento submetida à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atua em sintonia com as políticas públicas estaduais focadas no desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, buscando ampliar a base produtiva e promover a inovação no Paraná.

Financia projetos dos municípios paranaenses para a execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, aquisição de máquinas e equipamentos, construção de escolas, projetos de engenharia e de eficiência energética, entre outros. E concede crédito para empreendedores informais e empresas de micro, pequeno e médio porte, de todos os setores da atividade econômica, estimulando práticas sustentáveis no desenvolvimento de negócios em todas as regiões do estado.

A Fomento Paraná é gestora de fundos públicos estaduais de desenvolvimento, garantidores ou de aval e também participa como cotista de fundos de investimento em participação. Responde, ainda, pela gestão e cobrança da carteira de ativos do Estado do Paraná, oriundos da monetização do Banco do Estado do Paraná - Banestado e da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná - BADEP.

**MISSÃO**

“Promover o desenvolvimento sustentável através do apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade paranaense.”

**VISÃO DE FUTURO**

“Ser referência como instrumento financeiro no apoio ao desenvolvimento sustentável do Paraná.”

**VALORES**

“Ética, transparência, comprometimento, confiabilidade, cooperação e inovação.”

**PRINCIPAIS INDICADORES DO PERÍODO**

|  |  |
| --- | --- |
| Início das atividades | 08/11/1999 |
| Capital Social Integralizado | R$ 2.384,4 milhões |
| Ativo Total | R$ 3.781,0 milhões |
| Carteira de Operações de Crédito | R$ 1.772,7 milhões |
| Patrimônio Líquido | R$ 2.757,5 milhões |
| Patrimônio de Referência | R$ 678,1 milhões |
| Lucro Líquido | R$ 198,5 milhões |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido | 7,63% |
| Índice de Basileia | 54,85% |
| Desembolsos no ano | R$ 758,8 milhões |
| Contratos no ano | 9.959 |
| Municípios atendidos no ano | 334 |
| Capital destacado SFM | R$ 2.079,3 milhões |
| Recursos captados no ano | R$ 233,0 milhões |

**MENSAGEM DA DIRETORIA**

O ano de 2024 mostrou-se excepcional para a Fomento Paraná em diversos aspectos. O volume de liberações de crédito superou as metas para o período em Operações do Setor Privado e em Operações do Setor Público, marcando novos recordes em recursos colocados na economia e ampliando a carteira de crédito significativamente.

Os indicadores de sustentabilidade financeira da instituição, como os índices de liquidez e de rentabilidade sobre o patrimônio líquido e a taxa de inadimplência sobre o capital livre superaram os objetivos estipulados.

Ampliamos a relevância das parcerias operacionais com novas turmas de agentes de crédito e de correspondentes capacitadas e integradas à Rede de Parceiros, ampliando a capilaridade da instituição e levando novas oportunidades de acesso ao crédito aos empreendedores paranaenses.

O programa Paraná Recupera apresentou um impacto importante na elevação da carteira de crédito do Setor Privado. O programa apoia a retomada de atividades econômicas de empreendedores e de municípios atingidos por eventos severos e que tem situação de emergência decretada e homologada pelo Estado.

No âmbito das Operações do Setor Público, destacamos a retomada do programa federal Pró-Transporte, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para contratação de uma operação consorciada com o Sistema de Financiamento aos Municípios, para melhoria da infraestrutura na região metropolitana da capital.

Foram captados novos recursos da Caixa Econômica Federal e do BNDES para operações de microcrédito e do FUNGETUR/Ministério do Turismo para o programa Fomento Turismo. Prosseguem os procedimentos legais com o Governo do Estado e a União para uma captação de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para aplicação em operações do Setor Privado.

A Fomento Paraná reestruturou e colocou em operação a linha de crédito Fomento Taxistas apoiando a renovação de parte da frota de veículos utilizada por permissionários de concessões públicas para serviços de táxi.

O programa Banco da Mulher Paranaense segue com excelente performance e impacto no empreendedorismo feminino, beirando a marca de R$ 230 milhões contratados desde 2019 e mais de 20,6 mil empreendedoras beneficiadas.

A Instituição começou a trabalhar na estruturação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC). O FIDC deve criar uma alternativa às condições de financiamento do Plano Safra e outros recursos destinados ao crédito rural, promovendo investimentos estratégicos para impulsionar ainda mais o agronegócio no Paraná. E seguimos trabalhando em um projeto para passar a ofertar microcrédito rural, com foco nas agricultoras familiares, ampliando o leque de setores atendidos pela nossa atividade. Com as tratativas legais e operacionais em fase de conclusão, a Administração estima que o Fundo entrará em atividade no primeiro semestre de 2025.

A Fomento Paraná permanece atuando de forma coordenada no Sistema Paranaense de Fomento, com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e a Invest Paraná. Da mesma forma funciona a parceria com a Secretaria das Cidades e o PARANACIDADE, no Sistema de Financiamento aos Municípios-SFM.

Reforçamos a importância e agradecemos o apoio do Governo do Estado, acionista controlador, em nossas estratégias, bem como destacamos as práticas adotadas no âmbito do planejamento estratégico e na governança da instituição, para melhoria permanente e alcance de nossos objetivos.

**ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO**

A Fomento Paraná atua alinhada ao Plano de Governo e às políticas públicas do Estado do Paraná para promover a geração de emprego e renda e impulsionar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

A instituição compõe o Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM, em conjunto com a Secretaria das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para financiar projetos de desenvolvimento urbano para os municípios. E atua de forma coordenada com o BRDE e a Invest Paraná, no Sistema Paranaense de Fomento.

No setor privado, a instituição opera principalmente por meio de um modelo de parcerias com prefeituras municipais, associações comerciais e sociedades empresariais, que intermediam operações com agentes de crédito ou correspondentes.

A Fomento Paraná é responsável pela gestão operacional e financeira de fundos públicos de desenvolvimento, fundos garantidores ou de aval e é cotista de fundos de investimento e participação (FIPs) estruturados para apoiar empreendimentos inovadores.

A instituição mantém critérios rigorosos de governança corporativa para assegurar uma eficaz gestão administrativa e de negócios, sempre preocupada em oferecer crédito responsável, de modo a apoiar positivamente os clientes, manter a qualidade da carteira de clientes e a sustentabilidade da empresa.

**PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO**

A Fomento Paraná atua com ênfase no apoio aos pequenos negócios e em projetos para melhoria da infraestrutura urbana para municípios de qualquer porte.

Os financiamentos podem ser feitos com recursos próprios ou por meio de repasses de organismos e instituições financeiras nacionais e internacionais de Desenvolvimento, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – FINAME, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Caixa Econômica Federal – CEF, Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR, do Ministério do Turismo, CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Programa Pró-Transporte/FGTS.

**OPERAÇÕES DO SETOR PÚBLICO**

A carteira de Operações do Setor Público corresponde a 66,5% da carteira total e fechou o exercício somando R$ 1.178 milhões, referentes a 669 contratos com 290 municípios.

Mais de 99% dessas operações são referentes ao Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM, efetuadas com recursos integralizados ao capital e destacados junto ao Banco Central, que somam 2.079,3 milhões.

As operações financiam projetos e obras de melhoria da infraestrutura urbana e mobilidade, principalmente a pavimentação de vias urbanas. Também são financiáveis a aquisição de equipamentos rodoviários, a construção de escolas, postos de saúde, ciclovias, aquisição de áreas para parques industriais, aeroportos, centros de convivência, centros culturais, ginásios de esportes, parques, praças, sistemas de abastecimento e gerenciamento de resíduos, melhoria da eficiência energética, uso de energias alternativas, infraestrutura tecnológica, projetos de engenharia e outros.

De janeiro a dezembro de 2024 foram contratadas 93 novas operações para atender 55 municípios por meio de contratos que somam R$ 440,1 milhões.

As liberações de recursos dessa carteira somaram R$ 471,2 milhões no ano, referentes a 309 contratos com 198 municípios.

**OPERAÇÕES DO SETOR PRIVADO**

As operações do Setor Privado atualmente correspondem 33,5% da carteira de crédito total da instituição, somando R$ 594,4 milhões, referentes a 35.443 clientes ativos na data de 31/12/2024. As operações de microcrédito representam 30,6% da carteira do Setor Privado atualmente.

**Microcrédito**

O Programa de Microcrédito da Fomento Paraná foi iniciado em 2000. Funciona por meio de parcerias com os municípios, formando uma rede de agentes de crédito que atendem empreendedores informais, MEIs e microempresas com recursos para iniciar, manter ou ampliar as atividades econômicas. Em dezembro de 2024 a rede de agentes contava com 338 municípios conveniados.

O programa usa recursos próprios ou captados de instituições como BNDES, Caixa Econômica Federal e CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina. As taxas de juros são equalizadas com subsídios do Governo do Estado, por meio do Fundo de Equalização do Microcrédito (de 5,0 p.p a 7,0 p.p) e pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico no âmbito do Programa Paraná Recupera.

O microcrédito é limitado a até R$ 10 mil para pessoa física e até R$ 20 mil para pessoa jurídica com faturamento anual de até R$ 360 mil.

De janeiro a dezembro foram liberados R$ 93,4 milhões em 8.632 operações de microcrédito atendendo empreendedores de 318 municípios.

**Empreendimentos de Micro, Pequeno e Médio Porte**

A Fomento Paraná também financia empreendimentos de micro, pequeno e médio porte, com valores acima de R$ 20 mil, até R$ 22 milhões, por projeto de investimento, que envolva inovação tecnológica, aquisição de bens e capital de giro puro ou associado. Os recursos podem ser próprios ou de repasse de organismos e instituições financeiras de desenvolvimento como BNDES, FINEP e FUNGETUR.

O atendimento é feito por intermédio da rede de parceiros correspondentes, ou diretamente na sede da empresa, em Curitiba, bem como por meio da plataforma digital, no portal institucional www.fomento.pr.gov.br. Em 31 de dezembro havia 2024 entidades ou empresas credenciadas como correspondentes.

De janeiro a dezembro foram liberadas 1.263 operações neste segmento, totalizando R$ 194,2 milhões.

**GESTÃO DE FUNDOS**

Por determinação legal, a Fomento Paraná atua também na gestão operacional e financeira de diversos fundos públicos.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE)**

O Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, instituído pela Lei Estadual nº 5.515/1967, é o principal fundo gerenciado pela Fomento Paraná, conforme a Lei Estadual nº 11.741/1997. O FDE é destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, de participações societárias e subvenções para redução de taxas de juros em programas e linhas de crédito, para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná.

A carteira ativa de clientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico gerenciada pela Fomento Paraná encerrou o exercício de 2024 com 12.646 clientes.

Os recursos do FDE são usados nos seguintes programas de governo:

* **Seguro Rural**

O FDE subvenciona o Prêmio do Seguro Rural de 29 culturas agrícolas do Programa de Seguro Rural para a Agricultura Familiar, gerenciado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento. A subvenção é limitada a 20% do valor do prêmio total, não excedendo o limite de R$ 4.400,00, por cultura ou espécies animais por CPF e de R$ 8.800,00 por ano civil por CPF.

As subvenções decorrentes do Programa de Subvenção ao Seguro Rural durante o ano de 2024 acumularam um total de R$ 4,0 milhões, referentes a 1.593 apólices.

* **Equalização**

O FDE é fonte de recursos para redução de taxas de juros (subvenção econômica) em vários programas e linhas de financiamento:

* Redução de 7,0 pontos percentuais ao ano, em operações de até R$ 500 mil, nas linhas de investimento do programa Banco da Mulher Paranaense;
* Redução de 5,0 pontos percentuais ao ano, em operações de até R$ 500 mil, nas linhas de investimento do programa Banco do Empreendedor;
* Redução de juros em operações do Setor Privado, em operações de até R$ 500 mil, pelo programa Paraná Recupera, para empreendimentos de municípios em situação de emergência homologada pelo Estado;
* Redução de juros em operações do Setor Público, nas linhas do Sistema de Financiamento aos Municípios, pelo programa Paraná Recupera;
* Redução de taxas do SFM em financiamentos para municípios com IPDM abaixo de 0,7, para aplicações específicas, como implantação de barracões industriais e comerciais; instalação de coworkings; equipamentos para feiras livres; usinas fotovoltaicas; entre outros objetos; e
* Subsídio das taxas de juros no programa Paraná Mais Emprego - Banco do Agricultor Paranaense nas operações de crédito rural contratadas pelas instituições financeiras conveniadas.
* **Banco do Agricultor Paranaense**

O Programa Paraná Mais Emprego na versão rural, denominada Banco do Agricultor Paranaense, foi lançado em abril de 2021, e tem como objetivo subsidiar as taxas de juros nas operações de crédito rural contratadas por instituições financeiras conveniadas.

São atendidos com a subvenção econômica principalmente agricultores que acessam o PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar; produtores rurais; agroindústrias familiares; cooperativas da agricultura familiar; cooperativas de produção; e projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia; e projetos de irrigação por qualquer sistema, modalidade ou método.

Desde o lançamento foram destacados pelo FDE R$ 356,8 milhões, para equalização de juros das operações contratadas pelos agricultores perante as instituições financeiras conveniadas — Banco do Brasil, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e as cooperativas de crédito Cresol Baser, Sicredi e Sicoob. Os valores são desembolsados ao longo dos exercícios subsequentes ao financiamento.

Considerando-se o ano 2024, foram atendidos por meio deste programa 2.360 empreendimentos rurais com a liberação de aproximadamente R$ 246,1 milhões em financiamentos, para os quais foram comprometidos R$ 59,0 milhões em recursos do FDE para as respectivas subvenções de taxas de juros ao longo do tempo de amortização dos contratos.

* **Destaques de Recursos**

Para os demais programas geridos pela Fomento Paraná e albergados pela legislação pertinente, de janeiro a dezembro de 2024 o FDE destacou os seguintes:

1. **valores para subvenções de taxas:**

|  |  |
| --- | --- |
| Programa Paraná Recupera Emergencial | R$ 70,0 milhões |
| Seguro Rural 2025 | R$ 12,0 milhões |
| Linha Fomento Taxistas | R$ 5,0 milhões |

1. **valores para operações de crédito com recursos do Fundo:**

|  |  |
| --- | --- |
| Linha CEASA | R$ 20,0 milhões |

1. **valores para aportes em outras empresas:**

|  |  |
| --- | --- |
| Aporte FERROESTE | R$ 7,0 milhões |

**Fundo de Aval Rural (FAR)**

A Fomento Paraná é gestora do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Paraná - FAR, instituído pela Lei Estadual nº 14.431/2004. O FAR provê recursos para garantir a redução do risco nas operações contratadas por agricultores beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, junto à rede bancária conveniada.

Esse fundo foi paralisado e está sendo remodelado. A alteração da lei que institui o programa foi aprovada pela Assembleia Legislativa, por meio da Lei Estadual nº 22.136, de 9 de setembro de 2024. A alteração do Decreto nº 3.928, de 29 de novembro de 2004, que regulamenta o programa, está tramitando pelos órgãos do Governo do Estado, para que o FAR possa voltar a ser utilizado como garantia em operações de crédito.

Reformulado, o Fundo deverá atender agricultores familiares que não possuem garantias suficientes para apresentar aos agentes financeiros, bem como as associações e cooperativas que reúnem os agricultores enquadrados no PRONAF. A atualização deverá permitir também a associação do FAR como opção de garantia em uma nova linha de microcrédito rural em estruturação na Fomento Paraná.

**Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM)**

O Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM, instituído pela Lei Estadual nº 16.357/2009, subsidia o pagamento de juros aos tomadores de crédito nas operações de microcrédito contratadas pela Fomento Paraná.

O FEM proporciona a redução de 5,0 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros em operações de microcrédito do programa Banco do Empreendedor e uma redução de 7,0 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros das operações de microcrédito do programa Banco da Mulher Paranaense.

No ano de 2024 foram repassados à Fomento Paraná R$ 6,6 milhões a título de equalização da taxa de juros em operações de crédito desse segmento. O valor repassado é referente a 28.553 contratos de microcrédito que tiveram a parcela mensal liquidada em dia, condição para obtenção do desconto pelo mutuário.

**Fundo de Aval Garantidor (FAG/PR)**

A Fomento Paraná é a gestora do Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná - FAG/PR, instituído por meio da Lei Estadual nº 19.478/2018. O FAG-PR disponibiliza recursos para garantias na concessão de aval às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar Estadual n° 163/2013.

As outorgas de garantias do FAG/PR podem ser prestadas em operações de crédito com recursos próprios ou repasses de instituições oficiais de crédito.

As garantias emitidas pelo FAG/PR de janeiro a dezembro de 2024 somaram R$ 7,4 milhões, que são referentes a R$ 9,9 milhões em operações contratadas pelas instituições conveniadas, Fomento Paraná e BRDE.

Durante o ano de 2024 o FAG/PR realizou o pagamento de R$ 1,8 milhão à Fomento Paraná a título de honras de avais dos contratos que o Fundo figura como garantidor.

Está em discussão a ampliação dos produtos que podem ter garantia do FAG beneficiando ainda mais as micro e pequenas empresas.

**Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FIME/PR)**

A Fomento Paraná é a gestora do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná -FIME/PR, instituído pela Lei Estadual nº 19.480/2018. O FIME/PR entrou em funcionamento em junho de 2023 e tem a finalidade de financiar ou subsidiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no Paraná.

Constituído com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e de receitas do programa Paraná Competitivo, o FIME/PR recebeu um aporte inicial de R$ 3,6 milhões, valor que permite equalizar os juros de até R$ 10,0 milhões em operações de crédito contratadas junto a Fomento Paraná.

Em 2024, o FIME/PR fez um repasse de recursos no valor de R$ 139 à Fomento Paraná, por conta da subvenção econômica e equalização das taxas de juros em parcelas liquidadas de operações das linhas de crédito com recursos da FINEP no período.

Está sendo discutida com Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital a criação de uma nova linha de crédito a ser estruturada no âmbito do Fundo para ampliação da sua atuação.

**Fundo Garantidor de PPPs (FGP/PR)**

O Fundo Garantidor de PPPs - FGP/PR foi criado para prestar garantias ao setor privado no cumprimento de obrigações do poder público em contratos de PPPs, conforme a Lei Estadual nº 17.046/2012, que definiu a Fomento Paraná como gestora. O Fundo foi paralisado em novembro de 2023 e estão sendo realizadas discussões com a Unidade Gestora de Parcerias – UGPAR, da Secretaria de Estado do Planejamento, visando a rediscussão do modelo de Fundo e a expectativa de utilização desse modelo de garantias em projetos de PPP em estudo ou em desenvolvimento pelo Estado.

**Fundos em Estruturação**

A Fomento Paraná foi designada como gestora e está estruturando novos fundos criados pelo Governo do Estado para apoiar o fortalecimento das micro e pequenas empresas: Fundo de Capital de Risco das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná - FCR/PR e o Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura do Programa de Parcerias do Paraná ou de desestatização - FUNPAR.

**FUNDOS INVESTIDOS**

**Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)**

A Fomento Paraná é cotista do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI BNDES. O fundo é usado como alternativa de garantia, ou garantia complementar, em operações de financiamento com recursos do BNDES (BNDES Finame e BNDES Automático); da FINEP; do FUNGETUR ou mesmo próprios, para projetos de empresas de micro, pequeno e médio porte.

Em 31 de dezembro de 2024, a Fomento Paraná contava com um limite de R$ 31,0 milhões de margem para operações de crédito com esse tipo de garantia no âmbito do FGI.

**Fundos de Investimento em Participação (FIP)**

A Fomento Paraná é cotista de três fundos de investimento em participação: Criatec3, Sul Inovação e VC4, estruturados respectivamente pelo BNDES, FINEP e Trivella M3 Investimentos. Parte dos recursos dos fundos deve ser alocada em empreendimentos sediados no Paraná, em valor no mínimo equivalente aos aportes da Fomento Paraná.

A instituição já integralizou R$ 9,2 milhões de um valor total subscrito para estes três fundos que soma R$ 9,5 milhões.

O Fundo Sul Inovação e o Criatec3, já realizaram o desinvestimento em seis empresas, gerando um retorno de R$ 2,7 milhões para a Fomento Paraná.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)**

No primeiro semestre de 2024, o Governo Estadual fez um aporte para aumento de capital na Fomento Paraná, no valor de R$ 150 milhões, com o objetivo de estruturar um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios -FIDC, destinado a apoiar investimentos na Cadeia Produtiva do Agronegócio no Estado do Paraná.

A Fomento Paraná publicou um Edital de Chamada Pública para selecionar um gestor com experiência na modalidade de FIDC-FIAGRO, tendo sido constituída uma Comissão Especial Multisetorial, com indicações da Fomento Paraná, Invest Paraná, SEAB e PGE, para a elaboração do edital, recepção e análise das propostas, em dezembro, foi avaliado pelas instâncias de governança da empresa o relatório de seleção do gestor que será responsável pela elaboração dos instrumentos normativos do fundo, assim como o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários -CVM.

A Fomento Paraná irá figurar como cotista sênior do fundo, tendo direito a decidir sobre a Política de Investimentos do Fundo, tendo por base as estratégias do Estado para o setor, assim como receber os rendimentos pré-estabelecidos.

Ainda no mês de dezembro o Governo do Estado, realizou um novo aporte de capital na Fomento Paraná, no valor de R$ 200 milhões para a utilização na mesma iniciativa, e o processo de aumento de capital foi realizado em janeiro de 2025, com homologação pelo BACEN em fevereiro de 2025.

**GESTÃO DE COBRANÇA**

**Cobrança de Ativos e Bens**

A Fomento Paraná é responsável pela cobrança da carteira de contratos e bens pertencentes ao Estado do Paraná, denominados “Ativos do Estado”, originários da carteira de desenvolvimento do Banco do Estado do Paraná S.A., desde março de 2001.

O montante recuperado relativo à carteira dos Ativos do Estado registrado no exercício de 2024 foi de R$ 50 milhões.

A Lei Estadual nº 20.743/2021, transferiu também para a Fomento Paraná a gestão e administração dos ativos, créditos e direitos resultantes da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná - BADEP, que passaram a ser de titularidade do Estado do Paraná conforme a Lei Estadual nº 18.929/2016.

O montante recuperado no exercício de 2024 relativo à carteira de ativos, créditos e direitos resultantes da liquidação do BADEP foi de R$ 290.

**DESEMPENHO OPERACIONAL**

**Carteira de Crédito**

A carteira de crédito total da Fomento Paraná encerrou o ano de 2024 com saldo de R$ 1.772,7 milhões, com crescimento de 12,5% em comparação a junho de 2024, e de 22,9% em relação ao fechamento do exercício de 2023.

A carteira de Operações do Setor Público representa 66,5% do total de créditos em dezembro de 2024, somando R$ 1.178,2 milhões. Esse valor equivale a um acréscimo de 23,7% em relação a dezembro de 2023. Há um estoque de contratos ainda não liberados no âmbito do Sistema de Financiamento aos Municípios que soma R$ 768,1 milhões, representando um potencial de carteira de até R$ 1.946,3 milhões.

A carteira de Operações do Setor Privado atualmente representa 33,5% da carteira de crédito total, somando R$ 594,4 milhões em dezembro de 2024. A expansão dessa carteira foi de 10,5% nos últimos seis meses e de 21,3% nos últimos 12 meses.

A carteira de operações de microcrédito totalizou em dezembro de 2024, R$ 182,2 milhões, valor que representa 30,6% da carteira do setor privado.

**Fontes de Recursos**

As operações de crédito são realizadas com recursos próprios (capital livre ou integralizado ao capital social e destacado junto ao Banco Central) e com recursos captados por meio de repasses de instituições oficiais no país e no exterior, para as quais a Fomento Paraná atua como agente financeiro: BNDES; FINEP; CEF; FUNGETUR/Ministério do Turismo; BRDE CAF e FGTS/Ministério dos Transportes.

No ano de 2024 foram captados R$ 233,0 milhões em repasses, valor 5,0% superior ao volume captado no exercício 2023, que somaram R$ 221,9 milhões.

**Desembolsos**

Os desembolsos de recursos, entre próprios e captados pela Fomento Paraná no exercício de 2024, somaram R$ 758,8 milhões. Deste total, R$ 287,5 milhões (37,9%) foram destinados para crédito no Setor Privado, principalmente para operações da linha Fomento Giro Fácil, por meio do programa Paraná Recupera e para a linha de microcrédito, que somou R$ 93,5 milhões liberados.

No Setor Público foram liberados R$ 471,2 milhões, o que representa 62,1% do total desembolsado no exercício.

**DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Lucro Líquido**

O lucro líquido da Fomento Paraná no exercício de 2024 chegou a R$ 198,5 milhões. O valor representa um crescimento de 2,6%, frente aos R$ 193,4 milhões registrados no mesmo período de 2023.

O lucro em 2024 reflete principalmente a rentabilidade obtida pela posição financeira aplicada em títulos públicos, que possuem lastro em CDI/SELIC, e representam aproximadamente 52,6% dos ativos da instituição. Destaca-se que a taxa Selic iniciou 2024 com baixa em relação a 2023, em um patamar de 11,25% e ao final de 2024 fechou em alta, atingindo 12,25% ao ano.

Apesar da alta gradativa em 2024, a SELIC fechou acumulada em 11,03%, inferior aos 13,20% de alta acumulados em 2023, com isso, houve uma leve queda nas receitas com operações de tesouraria em comparação ao total no exercício de 2023 (-3,9%), somando R$ 180,6 milhões em 2024, frente a R$ 187,9 milhões no mesmo período do ano anterior.

As receitas de operações de crédito, apresentaram alta de 17,42%, impulsionadas pelo aumento de aproximadamente 23% da carteira de operações, em comparação a 2023.

As despesas com pessoal e administrativas, que somaram R$ 99,6 milhões, tiveram uma alta de 13,4% em comparação ao mesmo período de 2023, impactadas principalmente por despesas administrativas relacionadas a concessão de crédito.

As despesas administrativas apresentaram elevação de 25,8%, somando R$ 56,6 milhões. Esse aumento decorre em grande parte do volume de comissões pagas ao agente técnico-operacional do Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM), o PARANACIDADE. As comissões representam 66,6% do valor das despesas administrativas e incidem à base de 8% sobre os recursos liberados nas Operações do Setor Público. Essas liberações registraram aumento no período de janeiro a dezembro de 2024, impactando no aumento da carteira do Setor Público.

Descontada essa despesa de maior relevância, as despesas administrativas tiveram crescimento 11%, provocadas principalmente pelos impactos nos custos de serviços de consultoria contratados para implantação da Resolução 4.966/21, que entra em vigor em 2025.

As despesas de pessoal mantiveram-se estáveis, somando R$ 42,9 milhões, frente a R$ 42,8 milhões em dezembro de 2023.

**Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R$ 2.757,5 milhões em 31 de dezembro de 2024, um crescimento de 12,6% sobre igual período do ano anterior, que somava R$ 2.448,2 milhões. Contribuíram para esse aumento o aporte de capital em dinheiro pelo acionista majoritário Estado do Paraná, na ordem de R$ 258,2 milhões. Também contribuiu para o crescimento patrimonial a capitalização de Juros sobre o Capital Próprio que foi destinada aos acionistas em 2023.

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROAE) correspondeu a 7,63%, em 31 de dezembro de 2024, frente a um retorno de 8,21% registrado no mesmo período de 2023.

**Ativos**

Em 31 de dezembro de 2024 o total de ativos alcançou R$ 3.781,0 milhões. O valor reflete uma expansão de 24,2% em relação à posição de 31 de dezembro de 2023 (R$ 3.045,0 milhões). Os ativos totais são compostos por 45,3% de saldo de operações de crédito — líquidas de provisões para perdas — e 52,6% em títulos e valores mobiliários e 2,1% de outros ativos.

**DESTAQUES DO PERÍODO**

• A Fomento Paraná liberou RS 287,7 milhões em crédito para apoiar empreendedores privados de micro, pequeno e médio porte, por meio das diversas linhas de crédito operadas pela instituição, atendendo 9.933 empreendimentos no ano. O valor supera em 37,3% o total liberado para o Setor Privado em todo o ano de 2023, que somou R$ 209,4 milhões.

• No microcrédito, principal produto da instituição em volume de atendimentos, foram 8.632 operações liberadas para atender empreendedores informais, MEls e microempresas, totalizando R$ 93,4 milhões.

• O destaque do ano foi o Paraná Recupera, programa criado a partir da Lei Estadual nº 20.164/2020 que oferece linhas de capital de giro com taxa de juros fixa, subsidiada pelo Governo do Estado, por meio do FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico, para auxiliar a retomada de atividades econômicas diante de situações de emergência nos municípios. Foram liberadas 3.181 operações, para 3.171 empreendimentos de 63 municípios, totalizando R$ 151,3 milhões.

• O programa Banco da Mulher Paranaense atendeu 3.559 empreendimentos liderados por mulheres, que somaram R$ 37,0 milhões em novos contratos.

• O número total de clientes na carteira ativa da Fomento Paraná no Setor Privado atualmente soma 35.443 empreendedores ou empreendimentos de diferentes portes, compondo uma carteira de R$ 594,4 milhões.

• 98,6% das liberações de crédito da Fomento Paraná para empreendimentos privados em 2024 são orientadas à promoção dos ODS — Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

• A Fomento Paraná reabriu a linha de crédito para renovação da frota de táxis. A linha Fomento Taxistas tem taxa de juros subsidiada pelo Governo do Estado e permite financiar até 80% do valor de um veículo novo, limitado a R$ 80 , para pessoas físicas titulares de autorização, permissão ou concessão do poder público para prestação de serviços de táxi. Podem ser financiados veículos novos, de passageiros ou de uso misto, movidos a combustão e sistemas híbridos ou elétricos. O crédito pode ser usado para conversão de motores para uso de Gás Natural Veicular (GNV) e para adaptação para transporte de pessoas com deficiência.

• A Fomento Paraná lançou uma chamada pública para contratar um gestor para constituição de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), criado com base na Lei Federal nº 14.130/2021. O objetivo é fomentar investimentos voltados à modernização tecnológica, aumento da capacidade de produção, melhorias na infraestrutura logística de armazenagem e promoção da sustentabilidade no agronegócio paranaense. A iniciativa deve ser uma alternativa às condições de financiamento do Plano Safra, além de outros recursos para o crédito rural no estado.

• A Fomento Paraná capacitou doze novas turmas de agentes de crédito e correspondentes para a Rede de Parceiros, que chegou ao fim do ano com presença em 338 municípios.

• A rede reúne 450 agentes de crédito atuando em Agências do Trabalhador, Salas do Empreendedor e outras estruturas dos municípios, e 208 correspondentes em associações comerciais e empresariais, sindicatos patronais e sociedades empresariais especializadas.

• Entre solicitações cadastradas pela Rede de Parceiros ou recebidas on-line e presencialmente na sede, a Instituição recebeu, analisou e processou em torno de 40 mil solicitações de crédito ao longo do ano.

• As equipes de analistas e assistentes de Mercado percorreram mais de 20 mil quilômetros, participando de eventos em mais de 100 municípios, entre caravanas de crédito e outros eventos apoiados pela Fomento Paraná.

• No âmbito do Setor Público, o Sistema de Financiamento aos Municípios, executado em parceria entre Fomento Paraná, Secretaria das Cidades e Paranacidade, bateu um novo recorde com R$ 440,1 milhões em novos contratos. Foram 93 operações para obras de melhoria da infraestrutura urbana e aquisições de equipamentos em atendimento a 74 municípios. As liberações de crédito neste segmento também foram recorde para um único exercício. Somaram R$ 471,2 milhões, beneficiando 194 municípios.

• A carteira ativa no Setor Público fechou o exercício somando R$ 1.178 milhões, referentes a 669 contratos com 290 municípios.

• A Fomento Paraná realizou mais uma edição do Encontro Estadual de Agentes de Crédito, em parceria com o Sebrae/PR e entregou o Prêmio Estadual de Microcrédito, em reconhecimento aos municípios com melhor desempenho em operações de microcrédito, gestão da carteira e relacionamento com a instituição. O prêmio tem seis categorias, divididas por porte populacional, Foz do Iguaçu foi o município vencedor do 1º lugar geral.

• A Fomento Paraná recebeu uma nova edição de um estudo do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) que analisou o impacto dos financiamentos liberados pela instituição em 2023. Foram R$ 558,2 milhões, entre operações públicas e privadas, que resultaram em um aumento de R$ 638 milhões do PIB do Paraná, sendo R$ 372 milhões em impactos diretos e indiretos e R$ 266 milhões relativos ao efeito-renda. Entre outros impactos, o estudo indicou que foram criadas 10.815 ocupações, com 6.898 postos de trabalho produzidos pelos impactos diretos e indiretos e 3.917 vagas derivadas do efeito-renda do crédito colocado na economia paranaense pela instituição.

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Acionistas e Administradores da

#### Agência de Fomento do Paraná S.A.

Curitiba - PR

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da **Agência de Fomento do Paraná S.A.** **(“Instituição”)**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituiçãoem 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros assuntos**

**Auditoria dos valores correspondentes**

As demonstrações financeiras da Instituição relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 20 de março de 2024, sem modificação de opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o “Relatório da Administração”.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrangem o “Relatório da Administração” e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o “Relatório da Administração” e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no “Relatório da Administração”, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

* Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
* Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
* Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
* Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; e
* Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 25 de março de 2025.

|  |
| --- |
| **Logo BDO** |
| **BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.**  **CRC 2 PR 006853/F-9** |
|  |
|  |

**Ismael Nicomédio dos Santos**

**Contador CRC 1 SP 263668/O-4 – S - PR**

# Balanço Patrimonial – ATIVO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVO** | **NOTA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **CIRCULANTE** |  | **2.453.617** | **1.985.791** |
| **DISPONIBILIDADES** | **3b e 4** | **225** | **291** |
| **INSTRUMENTOS FINANCEIROS** |  | **2.441.347** | **1.938.889** |
| Títulos e valores mobiliários | 3c, 4 e 5 | 1.916.658 | 1.515.668 |
| Operações de crédito | 3c e 6 | 551.952 | 451.160 |
| (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 3c e 6 | (27.263) | (27.939) |
| **OUTROS ATIVOS** | **3h e 7** | **12.045** | **46.611** |
| **NÃO CIRCULANTE** |  | **1.327.350** | **1.059.170** |
| **INSTRUMENTOS FINANCEIROS** |  | **1.257.056** | **1.020.126** |
| Títulos e valores mobiliários | 3c, 4 e 5 | 70.511 | 65.159 |
| Operações de crédito | 3c e 6 | 1.220.717 | 991.504 |
| (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 3c e 6 | (34.172) | (36.537) |
| **OUTROS ATIVOS** | **3h e 7** | **31.384** | **1.827** |
| **ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS** | **3g e 15** | **38.181** | **36.919** |
| **INVESTIMENTOS** |  | **2** | **2** |
| **IMOBILIZADO DE USO** | **3e e 8a** | **2.245** | **1.813** |
| **INTANGÍVEL** | **3e e 8b** | **518** | **355** |
| **DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO** |  | **(2.036)** | **(1.872)** |
| (-) Imobilizado | 3e e 8a | (1.646) | (1.545) |
| (-) Intangível | 3e e 8b | (390) | (327) |
| **TOTAL DO ATIVO** |  | **3.780.967** | **3.044.961** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Balanço Patrimonial – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PASSIVO** | **NOTA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **CIRCULANTE** |  | **605.154** | **257.744** |
| **PASSIVOS FINANCEIROS** |  | **192.293** | **157.141** |
| Obrigações por repasses do país | 3c e 9a | 174.295 | 129.384 |
| Empréstimos do exterior | 3c e 9b | 8.778 | 9.198 |
| Outros passivos financeiros | 3c e 9c | 9.220 | 18.559 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES** | **3g, 10 e 15** | **5.779** | **14.262** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS** | **3g, 10 e 15** | **6.624** | **-** |
| **PROVISÕES** | **3i e 11** | **14.020** | **2.117** |
| **OUTROS PASSIVOS** | **3j e 12** | **386.438** | **84.224** |
| **NÃO CIRCULANTE** |  | **418.234** | **338.999** |
| **PASSIVOS FINANCEIROS** |  | **388.333** | **333.135** |
| Operações por repasses do país | 3c e 9a | 372.770 | 309.790 |
| Empréstimos do exterior | 3c e 9b | 15.563 | 23.345 |
| **OUTROS PASSIVOS** | **3j e 12** | **29.901** | **-** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS** | **3g, 10 e 15** | - | **5.864** |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE** |  | **1.023.388** | **596.743** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **13** | **2.757.579** | **2.448.218** |
| Capital social |  | 2.384.470 | 1.976.121 |
| Reservas de capital |  | 9 | 7 |
| Reservas de lucros |  | 373.100 | 472.090 |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** |  | **3.780.967** | **3.044.961** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração doS Resultados

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **NOTA** | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** |  | **220.963** | **415.321** | **387.781** |
| Operações de crédito | 3c e 14a | 126.223 | 234.684 | 199.855 |
| Resultado das operações com títulos e valores mobiliários | 3c e 5 | 94.740 | 180.637 | 187.926 |
| **DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** |  | **(39.502)** | **(78.086)** | **(80.035)** |
| Operações de empréstimos e repasses | 3c e 14b | (28.988) | (55.084) | (49.486) |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 3c e 6f | (10.514) | (23.002) | (30.549) |
| **RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** |  | **181.461** | **337.235** | **307.746** |
|  |
| **OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS** |  | **(66.725)** | **(113.158)** | **(86.758)** |  |
| Receitas de prestação de serviços | 14c | 4.525 | 11.040 | 20.011 |  |
| Despesas de pessoal | 14d | (22.031) | (42.920) | (42.790) |  |
| Outras despesas administrativas | 14e | (32.261) | (56.632) | (45.020) |  |
| Despesas tributárias | 14f | (9.153) | (17.348) | (17.171) |  |
| Despesas/reversão de provisão | 14g | (12.063) | (11.956) | (789) |  |
| Outras receitas e despesas operacionais | 14h | 4.258 | 4.658 | (999) |  |
| **RESULTADO OPERACIONAL** |  | **114.736** | **224.077** | **220.988** |  |
|  |
| **RESULTADO NÃO OPERACIONAL** |  | **22** | **30** | **74** |  |
|  |
| **RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES** |  | **114.758** | **224.107** | **221.062** |  |
| **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** | **3g e 15** | **(7.711)** | **(21.413)** | **(23.520)** |  |
| Corrente |  | (11.337) | (21.916) | (31.351) |  |
| Diferido |  | 3.626 | 503 | 7.831 |  |
| **PARTICIPAÇÃO NO LUCRO** |  | **(2.150)** | **(4.176)** | **(4.109)** |  |
|  |
| **LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO** |  | **104.897** | **198.518** | **193.433** |  |
| N.º de ações |  | 2.384.470 | 2.384.470 | 1.976.121 |  |
| **LUCRO LÍQUIDO LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO POR LOTE DE MIL AÇÕES (EM R$)** |  | **43,99** | **83,25** | **97,89** |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração do Resultado Abrangente

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **LUCRO LÍQUIDO LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO** | **104.897** | **198.518** | **193.433** |
| **OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES** | - | - | - |
| Itens que serão reclassificados para o resultado | - | - | - |
| Itens que não serão reclassificados para o resultado | - | - | - |
| **TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE** | **104.897** | **198.518** | **193.433** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **NOTA** | **CAPITAL SOCIAL** | | **RESERVA DE CAPITAL** | **RESERVAS DE LUCRO** | | | **LUCROS ACUMULADOS** | **TOTAL** |
| **REALIZADO** | **AUMENTO DE CAPITAL** | **LEGAL** | **ESTATUTÁRIA** | **ESPECIAL** |
| **SALDOS EM 31/12/2022** |  | **1.783.073** | **60.000** | **6** | **84.203** | **227.260** | **109.255** | **-** | **2.263.797** |
| Aumento de capital | 13b | - | 133.048 | 1 | - | - | (109.255) | - | 23.794 |
| Incorporação ao capital homologado BACEN | 13b | 193.048 | (193.048) | - | - | - | - | - | - |
| Lucro líquido do exercício |  | - | - | - | - | - | - | 193.433 | 193.433 |
| Destinações |  | | | | | | | | |
| Reservas | 13c | - | - | - | 9.672 | 28.030 | - | (37.702) | - |
| Juros sobre o capital próprio | 3k e 13c | - | - | - | - | - | 122.925 | (155.731) | (32.806) |
| **SALDOS EM 31/12/2023** |  | **1.976.121** | **-** | **7** | **93.875** | **255.290** | **122.925** | **-** | **2.448.218** |
| **MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO** |  | **193.048** | **(60.000)** | **1** | **9.672** | **28.030** | **13.670** | **-** | **184.421** |
| **SALDOS EM 31/12/2023** |  | **1.976.121** | **-** | **7** | **93.875** | **255.290** | **122.925** | **-** | **2.448.218** |
| Aumento de capital em espécie | 13b | 258.238 | - | 1 | - | - | - | - | 258.239 |
| Capitalização de Juros sobre o capital próprio - 2023 | 13b | 150.111 | - | 1 | - | - | (122.925) | - | 27.187 |
| Lucro líquido do exercício |  | - | - | - | - | - | - | 198.518 | 198.518 |
| Destinações |  | | | | | | | | |
| Reservas | 13c | - | - | - | 9.926 | 14.010 | - | (23.936) | - |
| Juros sobre o capital próprio | 3k e 13c | - | - | - | - | - | - | (174.582) | (174.582) |
| **SALDOS EM 31/12/2024** |  | **2.384.470** | **-** | **9** | **103.801** | **269.300** | **-** | **-** | **2.757.580** |
| **MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO** |  | **408.349** | **-** | **2** | **9.926** | **14.010** | **(122.925)** | **-** | **309.362** |
| **SALDOS EM 30/06/2024** |  | **2.219.782** | **154.085** | **8** | **98.556** | **264.156** | **64.759** | **-** | **2.801.346** |
| Aumento de capital em espécie |  | 10.603 | - | 1 | - | - | - | - | 10.604 |
| Incorporação ao capital homologado BACEN | 13b | 154.085 | (154.085) | - | - | - | - | - | - |
| Lucro líquido do semestre |  | - |  | - | - | - | - | 104.897 | 104.897 |
| Destinações |  | | | | | | | | |
| Reservas | 13c | - | - | - | 5.245 | 5.144 | - | (10.389) | - |
| Juros sobre o capital próprio | 3k e 13c | - | - | - | - | - | - | (94.508) | (94.508) |
| Transferência de JCP adicionais 1º semestre de 2024 para passivo |  | - | - | - | - | - | (64.759) | - | (64.759) |
| **SALDOS EM 31/12/2024** |  | **2.384.470** | **-** | **9** | **103.801** | **269.300** | **-** | **-** | **2.757.580** |
| **MUTAÇÕES NO SEMESTRE** |  | **164.688** | **(154.085)** | **1** | **5.245** | **5.144** | **(64.759)** | **-** | **(43.766)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração dos Fluxos de Caixa

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **NOTA** | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** |  |  |  |  |
| **LUCRO LÍQUIDO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** |  | **114.758** | **224.107** | **221.062** |
| **AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO** |  | **21.662** | **34.249** | **31.432** |
| Depreciações e amortizações |  | 133 | 186 | 107 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito |  | 10.514 | 23.002 | 30.549 |
| Provisões para contingências |  | 12.063 | 11.956 | 789 |
| Perda outros créditos |  | - | 2.594 | (10) |
| Outros ajustes |  | (1.048) | (3.489) | (3) |
| **LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** |  | **136.420** | **258.356** | **252.494** |
| **VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS** |  | **(241.999)** | **(576.465)** | **(179.025)** |
| Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários |  | (46.581) | (278.652) | (62.419) |
| Redução (aumento) em operações de crédito |  | (208.199) | (356.048) | (187.328) |
| Redução (aumento) em outros créditos |  | (3.897) | 3.030 | (14.789) |
| Redução (aumento) em outros valores e bens |  | 178 | (14) | 117 |
| Aumento (redução) obrigações por repasses do país |  | 30.355 | 90.351 | 109.866 |
| Aumento (redução) outras obrigações |  | 316 | 3.762 | 5.356 |
| Aumento (redução) impostos e contribuições a recolher |  | 679 | 541 | 138 |
| Pagamento de participação nos lucros |  | (3.057) | (7.892) | - |
| Imposto de renda e contribuição social pagos |  | (11.793) | (31.543) | (29.966) |
| **CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** |  | **(105.579)** | **(318.109)** | **73.469** |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** |  |  |  |  |
| Aplicações em intangível e imobilizado |  | (551) | (617) | (17) |
| **CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** |  | **(551)** | **(617)** | **(17)** |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** |  |  |  |  |
| Pagamento de juros sobre capital próprio |  | - | (10.603) | - |
| Aporte de capital | 13b | 200.000 | 456.953 | 1.286 |
| **CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** |  | **200.000** | **446.350** | **1.286** |
| **AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** |  | **93.870** | **127.624** | **74.738** |
| **MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** |  |  |  |  |
| Início do exercício | 3b e 4 | 1.431.074 | 1.397.320 | 1.322.582 |
| Fim do exercício | 3b e 4 | 1.524.944 | 1.524.944 | 1.397.320 |
| **AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** |  | **93.870** | **127.624** | **74.738** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 - Contexto operacional

A Agência de Fomento do Paraná S.A. (“Instituição” ou “Fomento Paraná”), é uma instituição financeira de capital fechado, situada na Rua Comendador Araújo, 652 - Batel, em Curitiba - PR, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, conforme Lei Estadual n.º 11.741/1997 e alterações posteriores. É regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n.º 2.828/2001 e respectivas alterações e demais normas que regulamentam as Agências de Fomento.

Constitui objeto da Instituição, apoiar o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, mediante operações de empréstimos e financiamentos, com recursos próprios ou de terceiros, bem como realização de quaisquer outras operações ou atividades inerentes a uma Agência de Fomento.

Figura também no objeto social a prestação de garantias, prestação de serviços de consultoria, bem como exercer o papel de agente financeiro e administrador de fundos, inclusive os de desenvolvimento, financiamento e investimento do Estado e, ainda, participar de empreendimentos públicos e privados.

Nota 2 – Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

* 1. **Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo BACEN.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utiliza julgamentos, estimativas e premissas que impactam os valores reportados dos ativos e passivos. As estimativas e julgamentos decorrem de subjetividades e incertezas, e os itens mais significativos incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos e provisões para contingências. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas. A Instituição efetua a revisão das estimativas e premissas periodicamente.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Instituição. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Estas demonstrações financeiras, após apreciação da Diretoria, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 25 de março de 2025.

* 1. **Novas normas emitidas com vigência futura**

As normas e interpretações relacionadas abaixo, aplicáveis à Instituição, entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

1. **Resolução CMN n° 4.966/2021 e correlatas**

A Resolução CMN n° 4.966/2021, com as atualizações trazidas pela Resolução CMN n° 5.100/2023 e demais normativos vinculados, estabelece a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, constituição de provisão para perda esperadas associadas ao risco de crédito e designação e reconhecimento contábil da contabilidade de hedge.

A aplicação dessas normas busca a convergência dos critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1° de janeiro de 2025.

As principais mudanças trazidas referem-se:

1. **Classificação de instrumentos financeiros**

O critério de classificação dos ativos financeiros dependerá, tanto do modelo de negócio adotado pela Administração para a sua gestão, como das características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se estes atendem ao critério de “Somente Pagamento de Principal e Juros” (SPPJ). A partir dessa definição, os ativos financeiros serão classificados conforme as seguintes categorias:

Custo Amortizado (“CA”): aplicável quando os ativos financeiros são geridos para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;

Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (“VJORA”): aplicável quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda; e

Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”): aplicável quando a intenção for de negociar frequentemente os ativos com o objetivo de obter resultados.

No que tange aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual, portanto, sendo classificados como custo amortizado ou valor justo no resultado.

O modelo de negócio da Fomento Paraná, aprovado pela Administração, resultou nas seguintes classificações para os Instrumentos Financeiros:

1. Operações de Crédito: classificadas ao custo amortizado, e serão reconhecidas contabilmente com base no método da Taxa Efetiva de Juros (“TEJ”), que considera custos e receitas adicionais à operação no momento da sua originação ou aquisição. Isso significa que o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual será equalizado ao valor contábil bruto do ativo. No entanto, as operações de crédito originadas até 31 de dezembro de 2024 continuarão a ser reconhecidas pela taxa contratual estipulada nos respectivos contratos durante sua vigência.
2. As cotas de fundo de investimentos, detidas pela Instituição, serão classificadas como valor justo no resultado (VJR), com exceção das cotas de Fundos de Participações (FIPs), que foram designados a Valor Justos em Outros Resultados Abrangentes (VJORA), computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida adequada conta de outros resultados abrangentes, pelo valor líquido dos efeitos tributários.
3. As Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) detidas pela Instituição, são utilizadas para fins da manutenção de Fundo de Liquidez, em cumprimento ao art. 6º da Resolução CMN 2.828/2001, e, portanto, mantidas para receber os fluxos de caixas contratuais, e foram classificadas no Custo Amortizado (CA), não sendo identificável, custos de transação elegível ao reconhecimento da Taxa Efetiva de Juros (“TEJ”).
4. **Reconhecimento da provisão com base na perda esperada**

A Resolução CMN nº 4.966/2021 institui um novo conceito para apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. De acordo com a classificação no segmento prudencial, as instituições financeiras devem adotar a metodologia completa ou simplificada para avaliar perdas. A Fomento Paraná (Segmento S4) deve aplicar a metodologia simplificada. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas:

1. Provisão para perdas incorridas (operações inadimplidas): Calculadas conforme definido no art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, para ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), de acordo com as faixas de atrasos em percentuais definido no Anexo I, da referida Resolução. Nos casos de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a partir da data da decretação da falência, a provisão deve representar 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.
2. Provisão adicional para perdas esperadas: Constituídas de acordo com tipo de carteira e percentuais definidos no Anexo II, da Resolução BCB nº 352/2023, para ativos não caracterizados como problemáticos, e, também, aplicação dos incisos II e III, do § 1º do art. 78, para ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidas (atraso menor que 90 dias) e operações inadimplidas (atraso superior a 90 dias).
3. Provisão para perda esperada (modelo interno): Em atendimento aos arts. 50 e 51 da Resolução CMN nº 4.966/2021, a instituição definiu modelo interno de provisionamento, aplicável a toda operação de crédito, em seu ingresso na Fomento Paraná, que seguirá até a liquidação do contrato, atingindo inclusive os saldos de contratos a liberar. Esse modelo, estabelece percentuais de provisão que podem variar em função do *Rating* do cliente, da Linha de crédito ou mesmo da característica da operação, o modelo é descrito detalhadamente na Política de Provisionamento da Instituição.
4. **Definição de ativo problemático e “Stop Accrual”**

A nova norma, estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos ou quando houver indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Estabelece ainda, a vedação do reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento denominado como “Stop Accrual”.

1. **Taxa de Juros Efetiva da Operação (TJEO):**

Com a adoção da norma, os ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado serão reconhecidos contabilmente com base no método da Taxa de Juros Efetiva da Operação (TJEO), que considera custos e receitas adicionais à operação no momento da sua originação ou aquisição.

Para as operações de crédito classificadas na categoria “CA” a Fomento Paraná optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro, pelo método de taxa de juros diferenciada linear, que serão diferidas pelo prazo da operação. Neste caso, as receitas apresentadas anteriormente nas linhas de receitas de prestação de serviços ou em despesas operacionais terão seu resultado diferido e reconhecido na margem financeira.

1. **Baixa para prejuízo**

O instrumento financeiro será baixado quando não houver expectativa de recuperação, que conforme Política institucional, se dará após 100% provisionado na contabilidade.

A adoção da referida normativa será aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção serão reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

1. **Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) - Impostos Correntes e Diferidos**

A aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, exigiu alterações fiscais, que foram regulamentadas pela Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024).

A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento. O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 91 dias, em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação.

Para os contratos inadimplidos cujas perdas ainda não foram aproveitadas fiscalmente em 31/12/2024 serão controlados de forma segregada e serão excluídos na base de cálculo do lucro real à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) a partir do mês de janeiro de 2026.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários, demonstrados na nota explicativa 15.b

1. **Impactos estimados da adoção das novas normas**

A entrada em vigor da norma está prevista para 1º janeiro de 2025. Entretanto, conforme estabelecido pela nova regulamentação, as instituições financeiras são obrigadas a divulgar, nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, as estimativas dos impactos da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o resultado e a posição financeira da instituição.

Reconciliação do patrimônio líquido na transição para as Resoluções CMN nº 4.966/2021:

|  |  |
| --- | --- |
| **CONCILIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | |
| **Patrimônio Líquido em 31/12/2024** | **2.757.579** |
| **Ajustes Iniciais na Adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 - Líquido do Efeito Tributário** | **(5.387)** |
| Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | (5.379) |
| Provisão para Perdas de Outros Ativos sem Característica de Concessão de Crédito | (28) |
| Stop Accrual Encargos 60-90 dias - Ativos de Crédito não Problemáticos | 19 |
| **Patrimônio Líquido após Ajustes da Resolução CMN nº 4.966/21 - 01/01/2025** | **2.752.192** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A RISCO DE CRÉDITO** | |
| **Saldo da Provisão - Operações de Crédito em 31/12/2024** | **61.435** |
| Efeito da Adoção Inicial Resolução CMN nº 4.966 | 9.779 |
| **Saldo Inicial de Provisão para Perda Esperada - 01/01/2025** | **71.214** |

A Instituição, com base no Comunicado BACEN n° 42.403/2024 optou pela remensuração de ativos financeiros, não problemáticos,que estavam em stop accrual em 31 de dezembro de 2024, ou seja, vencidos até 60 dias, com reconhecimento, em 1º de janeiro de 2025, das rendas advindas desses contratos em contrapartida à conta de lucros e prejuízos acumulados, na ordem de 35 que somaram R$ 19, líquidos do efeito tributário.

A Instituição optou pela não utilização, até 31 de dezembro de 2026, da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, conforme facultou a Resolução CMN n° 5.146 de 26 de junho de 2024.

Mudança na adoção inicial como a aplicação da taxa efetiva de juros não terão impactos, de transição, pois sua aplicação será prospectiva. No que tange a essa alteração de prática contábil, o diferimento de Comissão incidente sobre originação de operações do Setor Público, devida ao Agente Operacional – Paranacidade a base de 8% sobre o valor da liberação, serão significativos para o exercício de 2025. Essa comissão que era reconhecida diretamente no resultado como despesas operacionais do exercício, passará a ter seu efeito diferido pelo prazo contratual da operação e, por consequência, com impactos na apuração do lucro fiscal.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

* 1. **Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

* 1. **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, e são utilizados pela Fomento Paraná para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

* 1. **Instrumentos financeiros**

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos (títulos de valores mobiliários e operações de crédito) e passivos (obrigações por repasses e empréstimos) se aproximam de seus correspondentes valores de realização, e são avaliados conforme a seguir:

1. **Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários foram registrados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Em cumprimento ao estabelecido no art. 1º da Resolução CMN nº 3.834/2010, a Fomento Paraná aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimento, formados exclusivamente por títulos públicos federais. Os respectivos fundos estão sob gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, todos sob a forma de condomínio aberto, conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.

Os fundos de investimento são mensurados pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível em publicações da CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

Não estão sendo apresentadas as classificações, conforme critérios de registro e avaliação dispostos na Circular BCB nº 3.068/2001, tendo em vista a dispensa da sua aplicação às Agências de Fomento.

Na data da demonstração financeira, a Fomento Paraná não possuía em aberto operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

1. **Operações de crédito e obrigações por repasses e empréstimos**

As operações de crédito e as obrigações por repasse e empréstimos, encontram-se atualizadas em conformidade com as correspondentes disposições contratuais, registradas a valor presente, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço, “pro rata” dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuada.

Para as operações de créditos vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

1. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

Todas as operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 2.682/1999 e 2.697/2000, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, em montante julgado suficiente à cobertura de eventuais perdas na realização dos mesmos, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, seguindo as regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682/1999 que requerem:

A sua classificação de riscos em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo) considerando, entre outros aspectos, os níveis de atraso (conforme descrito na tabela a abaixo); e

Avaliação periódica quanto ao nível de risco, com base na conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores.

|  |  |
| --- | --- |
| **Período de atraso (1)** | **Classificação do cliente** |
| ● de 15 a 30 dias | B |
| ● de 31 a 60 dias | C |
| ● de 61 a 90 dias | D |
| ● de 91 a 120 dias | E |
| ● de 121 a 150 dias | F |
| ● de 151 a 180 dias | G |
| ● superior a 180 dias | H |

* + - 1. Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses a Fomento Paraná aplica a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas e aquelas que já haviam sido baixadas contra provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H”. Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível “H” permanecem nessa classificação por seis meses, quando então, são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos.

* 1. **Ativos não financeiros mantidos para venda**

Correspondentes a imóveis, veículos e outros bens disponíveis para venda (próprios desativados, recebidos em dação em pagamento ou oriundos de execução de garantias). Esses bens são ajustados a valor justo por meio da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes.

* 1. **Imobilizado de uso e intangível**

Os bens que constituem o imobilizado de uso e os bens intangíveis, são demonstrados pelo custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada, descritas nas notas explicativas nºs 8”a” e 8”b”.

* 1. **Redução do valor recuperável de ativos**

Os ativos não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

Os valores dos ativos não financeiros são objeto de revisão periódica, no mínimo anualmente, para verificar se há alguma indicação de perda do valor recuperável.

* 1. **Tributos correntes e diferidos**

Os tributos incidentes sobre o lucro e o faturamento são calculados às alíquotas a seguir demonstradas:

|  |  |
| --- | --- |
| **TRIBUTO** | **ALÍQUOTA** |
| Imposto de Renda (IRPJ) | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda (IRPJ) (1) | 10,00% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | 20,00% |
| Pis | 0,65% |
| COFINS | 4,00% |
| ISSQN | 5,00% |

* + - 1. Alíquota adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 /ano.

Conforme a legislação tributária, a Fomento Paraná optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa pela receita bruta, com suspensão e redução, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual.

Os ativos fiscais diferidos, são reconhecidos conforme Resolução CMN nº 4.842/2020. Também denominados “créditos tributários”, são constituídos sobre diferenças temporárias decorrentes de despesas apropriadas no período e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, e são registrados na rubrica “Ativos Fiscais Diferidos”. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base em expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

Conforme Resolução BACEN nº 2/2020, os créditos tributários são apresentados integralmente no ativo não-circulante, independentemente de sua expectativa de realização.

Os passivos fiscais diferidos, também denominados “débitos tributários” são constituídos sobre diferenças temporárias tributáveis, decorrentes de receitas de créditos recuperados, tributadas pelo regime de caixa, na forma prevista no artigo 12, § 2º da Lei Federal nº 9.430/1996, e são registrados na rubrica “Obrigações Fiscais Diferidas”. Em 31 de dezembro de 2024, a Instituição reclassificou a realização desse débito diferido, de não circulante para o passivo circulante, devido a revogação do dispositivo legal que embasava sua constituição, a partir de 01/01/2025, com a edição da Lei nº 14.467/2022, entendendo que se mantida a realização por regime de caixa, demandaria complexidades operacionais de controle.

O registro contábil dos créditos e débitos tributários foi efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período previsto de sua realização.

A composição dos valores dos tributos correntes e diferidos, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não ativados, estão evidenciadas na nota explicativa nº 15.

* 1. **Outros ativos**

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas em base “pro rata” dia e provisão para perda, quando necessária.

* 1. **Provisões, ativos e passivos contingentes**

Os ativos, provisões e passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.

1. **Ativos contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, salvo, quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação, e, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes classificados com expectativa de êxito provável, são divulgados nas demonstrações financeiras.

1. **Provisões**

São constituídas sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

1. **Passivos contingentes**

Conforme definido no CPC 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas.

* 1. **Outros passivos**

Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias incorridos em base “pro rata” dia.

* 1. **Juros sobre o Capital Próprio (JCP)**

Os Juros sobre o Capital Próprio, destinados aos acionistas, são calculados em conformidade com a Lei Federal nº 9.249/1995, com alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.789/2023.

Aos acionistas, é destinada a importância mínima de 25% do lucro líquido ajustado, a título de JCP, nos termos do artigo 202 da Lei Federal n.º 6.404/1976 e do Estatuto Social. Por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum*, da Assembleia Geral, o crédito contábil de JCP, pode atingir o limite máximo permitido pelo benefício fiscal previsto na Lei Federal nº 9.249/1995, em conformidade com a Política de Distribuição de Dividendos da Instituição.

Os valores de JCP, declarados em conformidade com o Estatuto Social, são reconhecidos no passivo circulante na rubrica “Outros Passivos - Sociais e Estatutárias" e, os dividendos propostos e ainda não aprovados, pelo acionista, são reconhecidos no patrimônio líquido na rubrica de "Reservas Especiais de Lucros".

* 1. **Resultados recorrentes e não recorrentes**

A Resolução BACEN nº 2/2020, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não recorrente do exercício aquele que:

* não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e
* não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Disponibilidades | 225 | 291 |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa (nota explicativa nº 5.a) | 1.524.719 | 1.397.029 |
| **Total** | **1.524.944** | **1.397.320** |

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários

* 1. **Composição da carteira de títulos e valores mobiliários por tipo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **Carteira própria** |  |  |
| Títulos públicos federais - LFT | 164.164 | 114.919 |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa (a.1) | 1.524.719 | 1.397.029 |
| Fundo garantidor de investimentos - FGI (a.2) | 2.184 | 1.809 |
| Cotas de fundos de investimentos em participações - FIPs (a.3) | 15.002 | 12.710 |
| (-) Provisão para desvalorização (a.3) | (1.759) | (1.873) |
| **Vinculados ao Banco Central** |  |  |
| Títulos públicos federais - LFT (a.4) | 200.331 | - |
| **Vinculados à prestação de garantias** |  |  |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa (a.1) | 82.528 | 56.233 |
| **Total** | **1.987.169** | **1.580.827** |

**a.1 - Cotas de fundos de investimentos de renda fixa**

Os fundos exclusivos de investimento de renda fixa somam R$ 1.607.248. Esses fundos, são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas dos fundos não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem penalidade no resgate.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Administradores** | **Faixas de vencimento** | **Valor** |
| **Caixa Econômica Federal** |  |  |
| Operação compromissada - LTN | 02/01/2025 | 483.193 |
| LFT | 01/03/2025 a 01/09/2030 | 370.604 |
| Ajuste |  | (12) |
| **Subtotal** |  | **853.785** |
| **Banco do Brasil** |  |  |
| Operação compromissada - LFT | 02/01/2025 | 642.793 |
| LFT | 01/03/2025 a 01/09/2027 | 110.636 |
| Ajustes |  | 34 |
| **Subtotal** |  | **753.463** |
| **Total** |  | **1.607.248** |

Em 31 de dezembro de 2024, os recursos que integravam esses fundos, originários dos Fundos Públicos geridos pela Fomento Paraná (FDE/FAR/FEM/FIME/FAG e Carteira de Ativos do Estado do Paraná), foram transferidos para um fundo de investimento da carteira de Ativos do Estado do Paraná, dessa forma os fundos de investimentos (BB Urano e CEF AFPR), passaram a recepcionar exclusivamente recursos da Fomento Paraná:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Administradores** | **Patrimônio líquido do fundo** | **Recursos da Fomento Paraná** | **% Participação 31.12.2024** | **Patrimônio líquido do fundo** | **Recursos da Fomento Paraná** | **% Participação 31.12.2023** |
| Caixa Econômica Federal | 853.785 | 853.784 | 100,00% | 797.504 | 797.503 | 100,00% |
| Banco do Brasil | 753.463 | 753.463 | 100,00% | 1.627.066 | 724.089 | 44,50% |
| **Total** | **1.607.248** | **1.607.247** |  | **2.424.570** | **1.521.592** |  |

Em 31/12/2024 o montante de R$ 82.528 (R$ 56.233 em dezembro de 2023) refere-se às cotas do fundo exclusivo dadas em garantias na operação de repasse realizada junto à Caixa Econômica Federal (CEF-PNMPO). O valor vinculado é equivalente a 100% da dívida contratada, conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

**a.2 -Cotas de fundos garantidores de operações de crédito**

A Fomento Paraná opera com a garantia do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), administrado pelo BNDES. Para tanto, conforme previsto nas normas do respectivo fundo, adquiriu cotas na proporção de 0,5% dos valores que pretende alavancar como garantias nas operações com seus mutuários. São mensurados pelo valor patrimonial da cota na data base de fechamento do balanço, e quando apresentam redução provisão para desvalorização são reconhecidas. Até dezembro as cotas apresentaram desvalorização de R$ 39.

**a.3 - Cotas de fundos de investimento em participações (FIPs)**

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são administradas por instituições privadas, sendo que as cotas dos fundos são mensuradas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data do balanço. Em 31/12/2024, as cotas estavam assim constituídas:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fundo** | **Capital subscrito** | **Capital integralizado** | **Valorização** | **Provisão Desvalorização** | **Valor contábil (1)** |
| Fundo Criatec3 | 1.500 | 1.471 | 279 | (87) | 1.663 |
| Fundo Sul Inovação | 3.000 | 3.000 | 1.547 | (1.633) | 2.915 |
| Tm3 Capital Vc4 | 5.000 | 4.758 | 3.947 | - | 8.704 |
| **Total** | **9.500** | **9.229** | **5.773** | **(1.720)** | **13.282** |

* + - 1. Corresponde ao valor atualizado, líquido de provisão para desvalorização.

**a.4 – Títulos públicos vinculados ao Banco Central do Brasil**

Correspondem à integralização de capital social em espécie, ocorrida em dezembro de 2024, recolhidos ao BACEN, até solução do processo de aumento de capital, conforme nota explicativa nº 19.b.

Nota 6 - Operações de crédito

* 1. **Composição por modalidade**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Empréstimos | 527.051 | 432.254 |
| Financiamentos | 138.159 | 117.988 |
| Financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento | 1.107.459 | 892.422 |
| **Carteira bruta** | **1.772.669** | **1.442.664** |
| (-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (61.435) | (64.476) |
| **Carteira líquida de provisão** | **1.711.234** | **1.378.188** |

* 1. **Composição por setor de atividade econômica**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **Setor privado** | **594.430** | **489.978** |
| Indústria | 72.622 | 57.165 |
| Comércio | 257.148 | 199.092 |
| Serviços | 253.274 | 221.408 |
| Pessoas físicas | 11.386 | 12.313 |
| **Setor público** | **1.178.239** | **952.686** |
| Administração direta municipal | 1.178.239 | 952.686 |
| **Total da carteira** | **1.772.669** | **1.442.664** |

* 1. **Concentração dos principais devedores de operações de crédito**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2024** | **% da carteira** | **31/12/2023** | **% da carteira** |
| Principal devedor | 65.141 | 3,67% | 64.878 | 4,50% |
| 10 maiores devedores | 285.919 | 16,13% | 217.990 | 15,11% |
| 50 maiores devedores | 426.430 | 24,06% | 366.108 | 25,38% |
| Demais devedores | 995.179 | 56,14% | 793.688 | 55,01% |
| **Total da carteira** | **1.772.669** | **100,00%** | **1.442.664** | **100,00%** |

* 1. **Composição da provisão esperada por perdas associadas ao risco de crédito**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação de risco** | **Total da carteira** | **% participação** | **31/12/2024** | | **31/12/2023** |
| **Provisão BACEN mínima requerida** | | **Provisão BACEN mínima requerida** |
| **%** | **Valor** |
| AA | 163.628 | 9,23 | - | - | - |
| A | 1.052.544 | 59,37 | 0,50 | (5.263) | (4.464) |
| B | 409.450 | 23,09 | 1,00 | (4.094) | (2.499) |
| C | 72.998 | 4,13 | 3,00 | (2.190) | (2.317) |
| D | 14.843 | 0,84 | 10,00 | (1.484) | (1.658) |
| E | 8.181 | 0,46 | 30,00 | (2.454) | (3.041) |
| F | 7.375 | 0,42 | 50,00 | (3.688) | (3.762) |
| G | 4.627 | 0,26 | 70,00 | (3.239) | (4.068) |
| H | 39.023 | 2,20 | 100,00 | (39.023) | (42.667) |
| **Total** | **1.772.669** | **100,00** |  | **(61.435)** | **(64.476)** |

* 1. **Composição da carteira por níveis de risco e faixas de vencimento**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Operações em curso normal** | | | | | | | | | | | |
| **Níveis de risco** | **AA** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **31/12/2024** | **31/12/2024** |
| **Parcelas vincendas** | **163.628** | **1.052.070** | **400.694** | **64.096** | **8.643** | **3.025** | **1.754** | **1.217** | **20.183** | **1.715.310** | **1.375.702** |
| 1 a 30 dias | 3.834 | 32.923 | 12.086 | 2.571 | 423 | 159 | 84 | 49 | 781 | 52.910 | 44.312 |
| 31 a 60 dias | 3.039 | 26.443 | 9.652 | 2.209 | 379 | 141 | 65 | 43 | 686 | 42.657 | 35.257 |
| 61 a 90 dias | 3.051 | 26.627 | 9.484 | 2.125 | 377 | 161 | 61 | 43 | 704 | 42.633 | 35.107 |
| 91 a 180 dias | 9.807 | 81.716 | 28.999 | 6.269 | 1.117 | 465 | 179 | 127 | 1.823 | 130.502 | 103.397 |
| 181 a 360 dias | 20.482 | 159.555 | 55.801 | 10.701 | 1.891 | 680 | 327 | 222 | 3.182 | 252.841 | 199.079 |
| Acima de 360 dias | 123.415 | 724.806 | 284.672 | 40.221 | 4.456 | 1.419 | 1.038 | 733 | 13.007 | 1.193.767 | 958.550 |
| **Parcelas vencidas até 14 dias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **4** | **4** | **10** |
| **Operações em curso anormal (1)** | | | | | | | | | | | |
| **Parcelas vincendas** | - | **447** | **8.214** | **8.158** | **5.576** | **4.469** | **4.767** | **2.884** | **14.397** | **48.912** | **57.635** |
| 1 a 30 dias | - | 7 | 422 | 429 | 246 | 214 | 176 | 116 | 659 | 2.269 | 2.354 |
| 31 a 60 dias | - | 5 | 338 | 357 | 216 | 199 | 163 | 110 | 609 | 1.997 | 2.100 |
| 61 a 90 dias | - | 7 | 336 | 354 | 215 | 194 | 163 | 109 | 604 | 1.982 | 2.107 |
| 91 a 180 dias | - | 29 | 984 | 1.032 | 595 | 567 | 475 | 276 | 1.757 | 5.715 | 6.315 |
| 181 a 360 dias | - | 342 | 4.406 | 4.222 | 3.239 | 2.371 | 2.923 | 1.771 | 7.676 | 26.950 | 11.805 |
| Acima de 360 dias | - | 57 | 1.728 | 1.764 | 1.065 | 924 | 867 | 502 | 3.092 | 9.999 | 32.954 |
| **Parcelas vencidas** | **-** | **27** | **542** | **744** | **624** | **687** | **854** | **526** | **4.439** | **8.443** | **9.317** |
| 1 a 14 dias | - | - | - | - | - | - | - | - | 11 | 11 | 11 |
| 15 a 30 dias | - | 27 | 536 | 471 | 261 | 216 | 181 | 116 | 659 | 2.467 | 2.569 |
| 31 a 60 dias | - | - | 6 | 248 | 165 | 142 | 158 | 102 | 521 | 1.342 | 1.456 |
| 61 a 90 dias | - | - | - | 22 | 120 | 131 | 143 | 69 | 455 | 940 | 1.071 |
| 91 a 180 dias | - | - | - | 3 | 78 | 175 | 276 | 180 | 1.188 | 1.900 | 1.959 |
| 181 a 360 dias | - | - | - | - | - | 23 | 96 | 59 | 1.510 | 1.688 | 2.139 |
| Acima de 360 dias | - | - | - | - | - | - | - | - | 95 | 95 | 112 |
| **Total geral em 31/12/2024** | **163.628** | **1.052.544** | **409.450** | **72.998** | **14.843** | **8.181** | **7.375** | **4.627** | **39.023** | **1.772.669** |  |
| **Total geral em 31/12/2023** | **140.110** | **892.726** | **249.855** | **77.253** | **16.578** | **10.139** | **7.524** | **5.812** | **42.667** |  | **1.442.664** |

* + - 1. Para as operações com parcelas vencidas há mais de 14 dias ou empresas que apresentem eventos falimentares, recuperação judicial e reestruturação de dívidas.
  1. **Movimentação da provisão esperada por perdas associadas ao risco de crédito**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **Saldo inicial** | **62.510** | **64.476** | **59.152** |
| Constituição de provisão, líquida de reversões | 10.514 | 23.002 | 30.549 |
| Créditos baixados para prejuízo | (11.589) | (26.043) | (25.224) |
| **Saldo final** | **61.435** | **61.435** | **64.476** |
| Créditos recuperados do prejuízo (1) | 9.305 | 17.258 | 15.235 |

* + - 1. Corresponde aos créditos recuperados anteriormente baixados contra a provisão para perdas, do montante registrado no exercício de 2024, R$10.832 são oriundos de renegociações e R$ 6.426 de recebimentos dos clientes, em espécie ou bens. O saldo acumulado das operações de crédito baixadas para prejuízo e controlada em contas de compensação é de R$ 91.901 em 31/12/2024 (R$ 83.270 em 31/12/2023).
  1. **Créditos Renegociados**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **2º Semestre 2024** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Créditos renegociados | 12.771 | 26.094 | 26.695 |

* 1. **Garantias**

A Instituição detém, alternativamente ou cumulativamente, garantias fidejussórias e reais. No setor privado aceita: avais, fianças, hipotecas, alienação fiduciária, penhor ou cessão de direitos e títulos de crédito, fundos de aval, fundos garantidores de créditos e de sociedades de garantia de crédito, e, nas operações com prefeituras aceita quotas-parte de ICMS.

Nota 7 - Outros ativos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Rendas a receber | 3.144 | 16.795 |
| Adiantamentos concedidos | 2.556 | 1.462 |
| Devedores por depósitos em garantia (1) | 29.602 | 25.967 |
| Impostos a compensar (2) | 1.157 | - |
| Devedores diversos país | 3.471 | 1.882 |
| Outros valores e bens **(a)** | 2.426 | 2.412 |
| (-) Provisões para desvalorização **(a)** | (84) | (80) |
| **Total** | **43.429** | **48.438** |

* + - 1. Nesta conta estão registrados os depósitos judiciais das ações em curso, sendo que o montante de R$ 29.561 (R$ 25.936 em 31/12/2023) referem-se ao depósito

na ação descrita na nota explicativa nº 11 “c”. Sobre esse depósito, foi efetuada a atualização monetária no valor de R$ 1.918, registrada na rubrica “Outras receitas operacionais”, conforme nota explicativa nº 14 “h”. Considerando que o valor depositado é retido do fornecedor, a atualização teve contrapartida na rubrica “Credores diversos no país”, conforme nota explicativa nº 12 “b” e o registro de despesas de atualização monetária, na rubrica “Outras despesas operacionais”, conforme nota explicativa nº 14 “h”. Desta forma não gerou impactos no resultado da Instituição no exercício.

* + - 1. Nesta conta está registrado o valor compensar de IRPJ, oriundo excesso de recolhimento do IR estimado, apurado no ajuste anual de 2024 na ordem de R$ 781, e, também, crédito oriundos de decisão judicial – RAT, conforme nota explicativa nº 11, item a, na ordem de R$ 374, o qual já foi habilitado pela Receita Federal, aguardando processo de compensação.

1. **Outros valores e bens**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Material em estoque | 57 | 61 |
| Despesas antecipadas | 119 | 100 |
| Ativos não financeiros mantidos para venda | 2.250 | 2.251 |
| **Total** | **2.426** | **2.412** |
| (-) Provisão para desvalorização (1) | (84) | (80) |
| **Total** | **2.342** | **2.332** |

* + - 1. Ajuste por redução ao valor recuperável dos bens recebidos em quitação de operações de créditos.

Nota 8 - Imobilizado de uso e intangível

1. **Imobilizado de uso**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Taxa anual** | **Custo** | **Depreciação** | **Valor Residual** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Instalações, móveis e equipamentos | 6,67% a 50% | 611 | (364) | 246 | 201 |
| Sistema de comunicação | 10% a 33,33% | 225 | (222) | 3 | 27 |
| Processamento de dados | 10% a 50% | 1.326 | (1.006) | 320 | 33 |
| Sistema de transporte | 20% | 29 | (29) | - | - |
| Benfeitorias de bens de terceiros | 10% a 50% | 54 | (25) | 30 | 7 |
| **Total** |  | **2.245** | **(1.646)** | **599** | **268** |

1. **Intangível**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Taxa anual** | **Custo** | **Amortização** | **Valor Residual** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Licença de uso software | 20% | 518 | (390) | 128 | 28 |
| **Total** |  | **518** | **(390)** | **128** | **28** |

Nota 9 – Passivos Financeiros

1. **Obrigações por repasses do país**

As obrigações por repasses representam, basicamente, as captações realizadas junto a Instituições Oficiais e os encargos financeiros incidentes sobre as operações desta natureza, na data base de 31/12/2024, são:

* nas operações pós-fixadas de 0,00% ao ano até 6,0% ao ano, além das variações dos indexadores (TLP, TJLP, SELIC, DI, TR e INPC); e
* nas operações pré-fixadas de 1% ao ano até 15,86% ao ano.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Instituições** | **Vencíveis Até** | **Até 90 dias** | **De 91 a 360 dias** | **Acima de 360 dias** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| BNDES (1) | 16/11/2032 | 32.180 | 88.101 | 247.278 | 367.559 | 312.385 |
| CEF (2) | 10/12/2038 | 6.852 | 21.020 | 57.224 | 85.096 | 59.065 |
| FINAME | 15/02/2033 | 605 | 1.610 | 4.923 | 7.138 | 8.954 |
| FINEP (3) | 15/09/2032 | 1.806 | 5.839 | 33.129 | 40.774 | 24.433 |
| FUNGETUR (4) | 10/06/2030 | 3.570 | 10.789 | 30.216 | 44.575 | 29.845 |
| BRDE | 10/09/2025 | 651 | 1.272 | - | 1.923 | 4.492 |
| **Total** |  | **45.664** | **128.631** | **372.770** | **547.065** | **439.174** |

* + - 1. Os recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social se destinam a financiamentos de projetos de investimentos de longo prazo, e microcrédito no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, e demais linhas conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Linhas** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| BNDES automático | 310.469 | 229.379 |
| BNDES microcrédito | 57.090 | 83.006 |
| **Total** | **367.559** | **312.385** |

* + - 1. Repasse de recursos captados junto à CEF para operar microcrédito no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), totalizando R$ 82.619, e na linha FGTS Pró Transporte destinados a operações com municípios, para financiar projetos de mobilidade urbana, incluídas no PAC2, no valor de R$ 2.477.
      2. Para as captações efetuadas até 2022, os encargos aplicados a FINEP, para o Programa INOVACRED, serão deduzidos de 2% a 5% ao ano, a título de equalização, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e as decisões da Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação.
      3. Os recursos do FUNGETUR são direcionados aos financiamentos privados para empreendimentos turísticos e empresas prestadoras de serviços relacionadas à cadeia produtiva do setor cadastradas no Cadastur.

1. **Empréstimos no exterior**

O empréstimo contratado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante total de US$ 50 milhões, teve a primeira tranche liberada, no montante de US$ 6,0 milhões. A contratação incluiu “serviço de gestão de dívida”, resultando num *swap* contratado pela CAF, e, portanto, o recurso foi internalizado em reais.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tranche** | **Data da Liberação** | **Vencimento final** | **Taxa de juros** | **Valor Liberado** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| CAF-1 | 08/09/2022 | 02/09/2027 | CDI + 2,5% | 31.127 | 24.341 | 32.543 |

1. **Outros passivos financeiros**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Recursos para destinação específica** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| FUNGETUR (1) | 9.220 | 18.559 |

* + - 1. Refere-se a recursos oriundos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, transferidos pelo Ministério do Turismo para a concessão de operações de crédito, conforme termos do contrato de prestação de serviços nº 004/2019, celebrado entre a Fomento do Paraná e a União. Sobre esses recursos o Fundo é remunerado pela taxa Selic. Em 2024, foram recebidas novas tranches de recursos na ordem de R$ 17.149, sendo liberados para operações de financiamentos R$ 26.414, recursos esses transferidos para a rubrica “Obrigações por repasses do país”.

Nota 10 – Obrigações fiscais correntes e diferidas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Imposto de renda e contribuição social corrente (nota explicativa nº 15) | 2.190 | 11.214 |
| Imposto de renda e contribuição social diferido (mota explicativa nº 15) | 6.624 | 5.865 |
| Impostos e contribuições sobre salários | 1.536 | 1.527 |
| COFINS | 1.374 | 1.076 |
| PIS | 223 | 175 |
| Outros | 456 | 269 |
| **Total** | **12.403** | **20.126** |

Nota 11 – Provisões, ativos e passivos contingentes

1. **Ativos contingentes**

Em julho de 2019, a Instituição ajuizou uma Ação de Repetição de Indébito (nº 5037152-33.2019.4.04.7000, em trâmite na 4ª Vara Federal de Curitiba), contra a União, visando à restituição de valores pagos indevidamente a título de PIS e COFINS incidente sobre receitas financeiras percebidas pela Fomento Paraná, no período de 2007 a 2011, sob o regime cumulativo de apuração, tendo em vista que, no período citado, a empresa não se enquadrava ou se equiparava a instituição financeira para fins de tributação pelas Contribuições, fazendo jus à alíquota zero prevista nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.442/2005, conforme decisão do CARF no Processo Administrativo nº 10980.725450/2013-07.

Com fulcro na decisão do CARF, a Instituição pleiteia junto à União a restituição de todos os valores indevidamente recolhidos a título de contribuições ao PIS e à COFINS sobre as receitas financeiras, tanto aquelas relacionadas as aplicações financeiras, quanto aquelas relacionadas à concessão de financiamentos, no período compreendido entre 2007 e 2011, para a qual obtivemos decisão favorável, em 20 de março de 2020, porém, não sendo definitiva, tendo em vista a interposição de Apelação pela União. A Fomento Paraná apresentou contrarrazões (em 20/07/2020) e o feito foi remetido ao TRF4, ao Relator Francisco Donizete Gomes, da 1ª Turma do TRF4, ocorrido em 30/07/2020. Após essa distribuição, em 16/02/2022 o MPF apresentou Parecer pelo regular processamento do feito. Ato contínuo, em 28/06/2024, o presente processo foi incluído na pauta de julgamento da sessão virtual entre os dias 10/07/2024 e 22/07/2024. No julgamento, o Juiz Federal Convocado, Andrei Pitten Velloso, votou por dar provimento à apelação da União e à remessa necessária. Todavia, o Desembargador Federal Marcelo de Nardi abriu divergência, negando provimento à apelação e à remessa necessária, sendo acompanhado pela Desembargadora Federal Luciane A. Corrêa Münch. Diante disso, o julgamento foi sobrestado nos termos do art. 942 do CPC/2015, para que o julgamento tenha prosseguimento “em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores, que serão convocados nos termos previamente definidos no regimento interno, em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial”. Posteriormente, os autos retornaram à pauta de julgamento da sessão do dia 05/09/2024 e, na oportunidade, a Turma, por maioria, deu provimento à Apelação da União e à Remessa Necessária, nos termos do voto do Relator, vencidos o Desembargador Federal Marcelo de Nardi e a Desembargadora Federal Luciana Corrêa. No dia 23/09/2024, foram opostos Embargos de Declaração pela Fomento Paraná, com o objetivo de sanar as omissões contidas no acórdão e também para o pré-questionamento dos arts. 165 e 168 do CTN. Ato contínuo, no dia 30/09/2024, a União apresentou Contrarrazões aos Embargos de Declaração. Assim, no dia 14/10/2024, os autos foram conclusos para decisão.

Outro processo ajuizado, refere-se ao pedido de restituição dos valores recolhidos a maior pela Fomento Paraná a título de RAT, autuado sob nº 5060265-16.2019.4.04.7000, tendo em vista que a equiparação, para fins tributários, das Agências de Fomento aos bancos de desenvolvimento não influencia na definição da alíquota aplicável para fins de RAT, conforme reconhecido em Solução de Consulta da RFB. Trâmite perante a 2ª Vara Federal da JFPR.

Foi proferida sentença de improcedência do pedido em 23/07/2020. O Juízo a quo entendeu, em suma, que a Consulta formulada não tem caráter vinculativo, de forma que se faz preciso levar em consideração, no tocante à definição da alíquota de RAT, a atividade principal da empresa, observando-se as atividades efetivamente desempenhadas pelos segurados empregados e trabalhadores avulsos, independentemente do objeto social da pessoa jurídica ou das atividades descritas em sua inscrição no CNPJ. A Autora interpôs recurso de Apelação em 04/09/2020. A Fazenda Nacional apresentou contrarrazões ao recurso em 12/11/2020. O feito foi remetido ao TRF4, ao Relator Alexandre Rossato da Silva Ávila, da 2ª Turma do TRF4, ocorrido em 13/11/2020. A Apelação, foi retirada da pauta virtual dos dias 07 a 14 de fevereiro de 2023, para nova inclusão em pauta presencial, possibilitando a realização de sustentação oral.

Em 21/03/2023, a 2ª Turma do TRF4 deu provimento à apelação da empresa, entendendo que as instituições cuja atividade econômica preponderante seja a de agência de fomento se sujeitam ao recolhimento das contribuições ao GIILRAT à alíquota de 1%, tendo a Fomento Paraná o direito à compensação ou à restituição dos valores indevidamente recolhidos no período não prescrito. Em face da decisão, a Fazenda Nacional opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em sessão virtual, cujo encerramento ocorreu em 20/06/2023. Posteriormente, em 28/06/2023, a Fazenda Nacional interpôs recursos especial e extraordinário em face do acórdão proferido. Os recursos fazendários foram devidamente contrarrazoados. No dia 15/08/2024, foram proferidas decisões inadmitindo os Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela Fazenda Nacional. Não houve interposição de recurso pela Fazenda Nacional, e o trânsito em julgado ocorreu em 03/09/2024. Assim, no dia 03/10/2024, a Fomento Paraná apresentou petição informando sua opção pela compensação administrativa, requerendo a homologação do juízo, a expedição de certidão de inteiro teor do processo e o reembolso das custas processuais. No dia 18/11/2024, o juiz realizou a homologação, de modo que, no momento oportuno a Fomento Paraná realizará a compensação dos valores na via administrativa. O valor já está habilitado para compensação junto a SRF, e soma R$ 374 atualizado monetariamente até 31/12/2024.

Assim, em relação à ação judicial que permanece em curso, deve-se manter o prognóstico no momento. Logo, devido a característica da ação, cuja evidência de realização não é praticamente certa, nenhum efeito foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

1. **Provisões**

A Fomento Paraná é parte em ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões trabalhistas, cíveis, fiscais e administrativas. Os critérios de quantificação das provisões para contingências são adequados às características específicas das ações, bem como outros riscos, levando-se em consideração a opinião dos advogados, a natureza das ações, a semelhança com processos anteriores, bem como a jurisprudência dominante.

A constituição de provisão ocorre sempre que a perda for classificada como provável, e foram constituídas conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Natureza** | **31/12/2023** | **Constituição** | **Atualização** | **Pagamento** | **Reversão** | **31/12/2024** |
| Trabalhistas (b.1) | 2.011 | 8.492 | 3.635 | (35) | (262) | 13.841 |
| Cíveis (b.2) | 106 | 66 | 49 | (18) | (24) | 179 |
| **Total** | **2.117** | **8.558** | **3.684** | **(53)** | **(286)** | **14.020** |

**b.1. Trabalhistas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Natureza** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Trabalhistas | 13.841 | 2.011 |
| Cíveis | 179 | 106 |
| **Total** | **14.020** | **2.117** |

Na ação movida pelo Sindicado dos Empregados em Estabelecimento dos Bancários e Financiários de Curitiba e Região foi proferida sentença em novembro de 2021, nos autos nº 0000246-84.2021.5.09.0001, dando procedência parcial para o fim de declarar aplicável aos colaboradores do quadro atual o PCCS antigo (2017), e não o atual (2021), mantida em grau de recurso e transitada em julgado. Em que pese o processo de negociação entabulado entre a empresa e os representantes dos empregados, em abril 2023 foi movida nova ação pelo referido Sindicato, protocolada sob o número 0000359-67.2023.5.09.0001, pleiteando a concessão de tutela de urgência para que a Instituição desse efetividade ao plano de carreira, cargos e salários de 2017, na qual foi proferida decisão de indeferimento de antecipação de tutela, com audiência realizada em 27/06/2023, que resultou em renovação da proposta conciliatória, além de apresentação de razões finais, marcadas para o dia 16/08/2023. Nessa nova ação foi pleiteada a aplicação do PCCS, relativa às progressões aos empregados de carreira e, também, acerca das funções gratificadas para empregados públicos de carreira, cedidos e ocupantes de cargo de confiança, que participarem como titulares de: I. Comissão Permanente de Licitação; II. Comitê de Risco de Crédito; e III. Pregoeiro. Em julho de 2023, foi peticionada pelo Sindicato pedido de inclusão das diferenças de gratificações de funções acerca dos cargos e funções comissionadas, que estavam congeladas desde 2019. Em julho de 2024, foi proferida sentença, confirmada pelo recente Acórdão da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, no qual restou afastada a pretensão do Sindicado de que: i) fosse realizado o pagamento de progressão por mérito a todos os colaboradores, mesmo aos empregados que não fizeram curso de capacitação e treinamento; e, ii) gratificações de funções acerca dos cargos e funções comissionadas não foram incluídos no pedido inaugural, nem mesmo na causa de pedir, motivando o não conhecimento (neste momento) ao pagamento das verbas pela Fomento Paraná; Outrora, foi condenada complementarmente: i) ao pagamento das verbas reflexas em horas extras e repouso semanal remunerado (RSR); ii) atualização monetária e juros com a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial (até o dia anterior ao ajuizamento da ação), acrescido de juros legais equivalentes à TR (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991) e, na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação), a taxa SELIC, considerando a apuração da correção monetária partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme Súmula 381 do TST, respeitadas as verbas que tenham época distinta de apuração, e, iii) verba sucumbencial no montante de 10% a ser aplicado sobre o montante total a ser pago pela Fomento Paraná, apurado em sede de liquidação de sentença. A Instituição apresentou em julho de 2024, embargos de declaração, tendo sido mantido o Acórdão sem qualquer alteração. Desta forma, a Fomento Paraná ingressou com Recurso de Revista, assim como também o fez a parte contrária, restando pendente de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista protocolado em outubro/2024. Considerando ambas as ações, entendeu a Administração que a decisão judicial de 2021 se aplica tão somente às progressões de carreiras dos funcionários concursados, sendo pagas nominalmente, em junho de 2023, diferenças salariais de 2021/2022/2023, aos funcionários concursados na ordem de R$ 1.072, sendo mantida provisão de diferenças de atualização e reflexos. Constituída em 2023, provisão para o pleito de gratificação de função dos ocupantes de cargos, da Comissão Permanente de Licitação; Comitê de Risco de Crédito e Pregoeiro. Em setembro/24 o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários de Curitiba intentou nova ação trabalhista, autuada sob n 001075-51.2024.5.09.0004, questionando a aplicação do PCCS de 2017 também aos cargos e funções comissionadas, tendo motivado o aumento do provisionamento. Realizada audiência de conciliação em 27/11/2024, esta restou infrutífera, momento em que a Fomento Paraná apresentou contestação e documentos comprobatórios. Visando a instrução processual, foi designada audiência para colheita de prova oral, a ser realizada no dia 01/04/2025. Até 31/12/2024, foram provisionados no âmbito dessa ação, R$ 13.807, relativos à principal nominal devido atualizado, e os respectivos honorários de sucumbência.

**b.2. Cíveis**

As provisões para ações cíveis, classificadas como prováveis, são originárias de processos visando à reparação de supostos danos morais e/ou materiais, por alegado registro indevido em órgãos de serviço de informações ao crédito, por alegações de descumprimento contratual, prescrição intercorrente, anulatória e outros.

1. **Fisco Municipal - autuação ISS**

Em 2006 e 2010, a Fomento Paraná foi autuada pelo Município de Curitiba, pela ausência de retenção na fonte do ISS incidente sobre recibos de prestação de serviço dos exercícios de 2002 a 2007, decorrentes do Ato Conjunto firmado entre a Fomento Paraná/SEFA e Paranacidade/SEDU para operacionalização dos financiamentos concedidos ao Setor Público Municipal. Sobre esta autuação há depósito em juízo decorrente da Ação Declaratória de Imunidade Tributária, aforada pela Procuradoria Geral do Estado em favor do Serviço Social Autônomo Paranacidade (autos nº 321/2007 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba), ação em que a Fomento Paraná atua na qualidade de assistente. A sentença foi julgada extinta por ausência das condições da ação (ilegitimidade ativa), mantida em grau de recurso, não havendo pronunciamento do juízo quanto a eventual cancelamento dos autos de infração da prefeitura que versem sobre ISS. A Fomento Paraná ingressou com Embargos de Declaração para esclarecimentos quanto a destinação de depósito judicial realizado, entretanto, não houve pronunciamento do Juízo. Em novembro de 2023, foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pelo Paranacidade/SEDU, ainda pendente de decisão, mantendo-se a continuidade do depósito judicial pela Fomento Paraná durante este período, até o trânsito em julgado da demanda.

O valor depositado em juízo encontra-se registrado na rubrica “Devedores por depósitos em garantia”, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7 – “Outros Ativos” e sobre este montante não é constituída provisão, tendo em vista que o valor depositado foi retido do prestador de serviço - Paranacidade, e encontra-se registrado na rubrica “Credores diversos no país”, conforme demonstrado na nota explicativa nº 12 “b”. Considerando que a prestação de serviço é contínua, desde 2007 a Fomento Paraná vem retendo mensalmente 5% de ISS sobre as faturas de prestação de serviço do fornecedor e depositando judicialmente.

Com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, 70% (setenta por cento) do valor do depósito judicial acima mencionado, foi transferido para a conta única do Tesouro do Estado e 30% para o fundo de reserva, sob gestão da Caixa Econômica Federal, desta forma, mensalmente, apenas o saldo de 30% está sendo atualizado monetariamente.

Nota 12 – Outros Passivos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Sociais e estatutárias (a) | 178.759 | 49.084 |
| Diversas (b) | 237.580 | 35.140 |
| **Total** | **416.339** | **84.224** |

1. **Sociais e estatutárias**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Juros sobre o capital próprio (1) | 174.583 | 37.790 |
| Provisão para participações nos lucros (2) | 4.176 | 11.294 |
| **Total** | **178.759** | **49.084** |

* + - 1. Valor destinado ao acionista no exercício de 2024, reconhecido como obrigação presente, conforme deliberado na 113ª AGE de 18/12/2024.
      2. No exercício de 2024, foram pagas PLRs pendentes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, totalizando R$ 7.891, atualizados monetariamente, efetivamente pagos e reversão total de R$ 3.712, devido ao não atingimento de 100% das metas previstas no acordo coletivo de PLR. Os valores da atualização monetária e reversão estão evidenciadas na nota explicativa nº 14 “h”.

1. **Diversas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Provisão para despesas de pessoal | 3.930 | 3.714 |
| Provisão para despesas administrativas | 904 | 994 |
| Credores diversos no país (1) | 32.741 | 29.053 |
| Dotação para aumento de capital (2) | 200.000 | 1.286 |
| Cobrança e arrecadação de tributos | 5 | 93 |
| **Total** | **237.580** | **35.140** |

* + - 1. Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 “c”, a Fomento Paraná, vem depositando judicialmente, na ação Declaratória de Imunidade Tributária, o ISS retido sobre as faturas de prestação de serviço emitidas pelo Serviço Social Autônomo Paranacidade, valor este registrado na rubrica “Devedores por depósitos em garantia” conforme nota explicativa nº 7. O valor do ISS retido do prestador de serviço encontra-se registrado na rubrica “Credores diversos no país” e soma R$ 29.900 (R$ 25.936 em 31/12/2023). Assim como destacado na nota explicativa nº 7, foi realizada atualização do respectivo depósito com contrapartida em “Credores diversos no país”.
      2. Em dezembro de 2024, o acionista majoritário Estado do Paraná, aportou recursos para processo de aumento de capital, que transitoriamente ficam registrados em Passivo, transferidos para Capital, após a realização Assembleia Geral Extraordinária, que ocorreu em 01/2025.

Nota 13 - Patrimônio líquido

1. **Capital social**

O capital social subscrito da Fomento Paraná, representado por 2.384.470 (1.976.121 em 31/12/2023) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, é de R$ 2.384.470 (R$ 1.976.121 em 31/12/2023).

O capital social autorizado é de R$ 4 bilhões. Dentro do limite autorizado, a Instituição poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária.

1. **Aumento de Capital**

No exercício de 2024, o capital social da Fomento Paraná, aumentou em R$ R$ 408.349, sendo:

* R$ 60.000 em dinheiro – aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 19 de fevereiro de 2024, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelo acionista Estado do Paraná. O Bacen homologou este aumento de capital em 23 de abril de 2024;
* R$ 33.500 em dinheiro - aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 11 de abril de 2024, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelo acionista Estado do Paraná. O Bacen homologou este aumento de capital em 04 de junho de 2024;
* R$ 150.111 mediante utilização de Juros sobre o Capital próprio do exercício de 2023 – aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de abril de 2024, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas Estado do Paraná e Celepar. O Bacen homologou este aumento de capital em 06 de junho de 2024;
* R$ 154.085 em dinheiro - aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2024, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelo acionista Estado do Paraná. O Bacen homologou este aumento de capital em 27 de agosto de 2024; e
* R$ 10.603 em dinheiro - aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 22 de agosto de 2024, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelo acionista Estado do Paraná. O Bacen homologou este aumento de capital em 30 setembro de 2024.

Os referidos aumentos por acionista, é como segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aumento de Capital** | **Estado do Paraná** | **Celepar** | **Total** |
| Em dinheiro | 258.238 | - | 258.238 |
| Juros sobre o capital próprio - exercício 2023 | 150.087 | 24 | 150.111 |
| **Subtotal** | **408.325** | **24** | **408.349** |
| (-) Saldo remanescente de ágio na subscrição de ações | 2 | - | 2 |
| **Valor total do aumento** | **408.327** | **24** | **408.351** |
| **Nº ações** | **408.325** | **24** | **408.349** |

1. **Juros sobre o capital próprio e destinação do lucro líquido**

Nos termos do Estatuto Social, aos acionistas é atribuído, em cada exercício, dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado, calculado conforme legislação societária.

Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros.

Em 18 de dezembro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o crédito dos juros sobre o capital próprio (JCP), relativo ao exercício de 2024. Os juros são imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos no exercício, sendo considerado complementar o que exceder ao valor do mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social. Em 2024, foi aprovado o montante de R$ 174.582 e foi calculado pelo limite da TJLP *pro rata temporis*, sobre o Patrimônio Líquido ajustado.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Acionista** | **% Part.** | **Mínimo estatutário** | **Adicional proposto** | **Total** |
| Estado do Paraná | 99,9845% | 31.894 | 142.660 | 174.554 |
| Celepar | 0,0155% | 5 | 23 | 28 |
| **Total** | **100%** | **31.899** | **142.683** | **174.582** |

Em conformidade ao estabelecido no Estatuto Social, o resultado apurado no exercício foi destinado da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **Lucro líquido** | **104.897** | **198.518** | **193.433** |
| Reserva legal | 5.245 | 9.926 | 9.672 |
| **Lucro líquido ajustado** | **99.652** | **188.592** | **183.761** |
| Juros sobre o capital próprio - mínimo estatutário | 16.585 | 31.899 | 32.803 |
| Juros sobre o capital próprio - adicional proposto | 77.923 | 142.683 | 122.928 |
| Constituição de reserva estatutária | 5.144 | 14.010 | 28.030 |

Nota 14 – Contas de resultado

1. **Receitas de operações de crédito**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Empréstimos | 56.710 | 103.832 | 82.073 |
| Financiamentos | 60.209 | 113.594 | 102.547 |
| **Subtotal** | **116.919** | **217.426** | **184.620** |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | 9.305 | 17.258 | 15.235 |
| **Total** | **126.223** | **234.684** | **199.855** |

1. **Despesas com repasses**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| BNDES | (21.049) | (39.456) | (34.146) |
| CEF | (3.367) | (5.994) | (2.634) |
| FINAME | (348) | (727) | (878) |
| FINEP | (611) | (1.106) | (1.146) |
| Outras (BRDE e FUNGETUR) | (1.970) | (4.290) | (5.926) |
| Exterior (CAF) | (1.643) | (3.511) | (4.756) |
| **Total** | **(28.988)** | **(55.084)** | **(49.486)** |

1. **Receita de prestação de serviço**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **13/04/1914** |
| **Operações de crédito** | **2.742** | **5.468** | **5.217** |
| Pessoa Física | 53 | 98 | 107 |
| Pessoa Jurídica | 2.689 | 5.370 | 5.110 |
| **Gestão de fundos (1)** | **1.783** | **5.572** | **14.794** |
| Taxa com administração de fundos – FDE | 144 | 3.105 | 14.108 |
| Taxa com administração de fundos – FEM | 145 | 213 | 167 |
| Taxa com administração de fundos – FAG | 670 | 1.079 | 359 |
| Taxa com administração de fundos – FIME | 824 | 1.175 | 160 |
| **Total** | **4.525** | **11.040** | **20.011** |

* + - 1. Em contrapartida à gestão de fundos, a Fomento Paraná é remunerada conforme evidenciado na nota explicativa nº 16, item “a”.

1. **Despesas de pessoal**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Proventos | (12.576) | (24.228) | (24.088) |
| Encargos sociais | (4.085) | (7.906) | (7.839) |
| Benefícios | (2.676) | (5.287) | (5.253) |
| Honorários de diretores e conselheiros | (1.772) | (3.736) | (4.210) |
| Treinamentos | (95) | (147) | (43) |
| Remuneração estagiários | (827) | (1.616) | (1.357) |
| **Total** | **(22.031)** | **(42.920)** | **(42.790)** |

1. **Outras despesas administrativas**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Serviços de terceiros (1) | (24.131) | (42.145) | (30.242) |
| Processamento de dados | (2.070) | (3.847) | (3.665) |
| Relações públicas | (1.880) | (2.585) | (1.865) |
| Aluguéis | (1.106) | (2.217) | (2.203) |
| Serviços do sistema financeiro | (495) | (1.074) | (1.088) |
| Judiciais - execução de cobrança | (551) | (854) | (695) |
| Publicações, propaganda e publicidade | (234) | (751) | (1.609) |
| Viagens | (312) | (662) | (825) |
| Serviços de vigilância e segurança | (313) | (514) | (395) |
| Manutenção e conservação de bens | (181) | (339) | (399) |
| Contribuições entidades associativas | (158) | (316) | (286) |
| Contribuições filantrópicas | (275) | (285) | (657) |
| Seguros | (113) | (228) | (238) |
| Depreciações e amortizações | (133) | (186) | (107) |
| Comunicações | (61) | (152) | (260) |
| Outras despesas administrativas | (248) | (477) | (486) |
| **Total** | **(32.261)** | **(56.632)** | **(45.020)** |

* + - 1. Do total registrado nesta conta, R$ 37.698 (R$ 12.966 em 2023) refere-se a despesas com o Paranacidade decorrentes do Ato Conjunto voltado à execução das ações no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM), remunerado à taxa de 8%, calculado sobre cada liberação de recurso dos contratos relativos às operações de crédito.

1. **Despesas** **tributárias**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| COFINS | (7.600) | (14.290) | (13.757) |
| PIS | (1.235) | (2.322) | (2.235) |
| ISSQN | (226) | (552) | (1.001) |
| Outros | (92) | (184) | (178) |
| **Total** | **(9.153)** | **(17.348)** | **(17.171)** |

1. **Despesas/reversão de provisão**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| (Provisão) reversão de processos trabalhistas | (12.018) | (11.865) | (790) |
| (Provisão) reversão de processos cíveis | (45) | (91) | (96) |
| (Provisão) reversão de processos administrativos | - | - | 97 |
| **Total** | **(12.063)** | **(11.956)** | **(789)** |

1. **Outras receitas e despesas operacionais**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **2º Semestre 2024** | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Recuperação de encargos e despesas | 2.654 | 3.070 | 836 |
| Outras receitas operacionais (1) | 2.761 | 6.589 | 1.922 |
| Outras despesas operacionais (2) | (1.157) | (5.001) | (3.757) |
| **Total** | **4.258** | **4.658** | **(999)** |

* + - 1. Do total registrado nesta conta, R$ 1.918 refere-se à atualização monetária do depósito judicial realizada até 31/12/2024 (R$ 1.865 em 31/12/2023), conforme explicado na nota explicativa nº 7, e R$3.713 decorrentes da reversão de provisão de PLR de 2021, 2022 e 2023 pagas no exercício de 2024.
      2. Do total registrado nesta conta, R$ 1.918 refere-se à atualização monetária do depósito judicial realizada até 31/12/2024 (R$ 1.865 em 31/12/2023), conforme explicado na nota explicativa nº 7, e R$ 2.594 decorrentes da baixa para perdas de outros créditos, conforme nota explicativa nº 16 “a”.

Nota 15 – Imposto de renda e contribuição social

1. **Reconciliação do imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | | | |
| **31/12/2024** | | **31/12/2023** | |
| **IRPJ** | **CSLL** | **IRPJ** | **CSLL** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações** | **224.107** | **224.107** | **221.062** | **221.062** |
| Participações dos empregados | (4.176) | (4.176) | (4.109) | (4.109) |
| **Resultado após a participação dos empregados** | **219.931** | **219.931** | **216.953** | **216.953** |
| **Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos** | **(170.173)** | **(170.173)** | **(145.374)** | **(145.374)** |
| **Adições (exclusões) temporárias** | **496** | **496** | **8.020** | **8.020** |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (2.796) | (2.796) | 4.543 | 4.543 |
| Perdas Dedutíveis de Operações de Créditos Art. 9º Lei 9430/96 |  |  |  |  |
| Renegociações tributadas por caixa | (1.687) | (1.687) | (4.517) | (4.517) |
| Rendas a apropriar em atraso | 391 | 391 | 196 | 196 |
| Provisões para contingências e desvalorizações | 11.793 | 11.793 | 3.724 | 3.724 |
| Outras adições (exclusões) temporárias | (7.205) | (7.205) | 4.074 | 4.074 |
| **Adições (exclusões) permanentes** | **(170.669)** | **(170.669)** | **(153.394)** | **(153.394)** |
| Juros sobre o capital próprio | (174.582) | (174.582) | (155.731) | (155.731) |
| Incentivos Fiscais (1) | 285 | 285 | 657 | 657 |
| Outras adições (exclusões) permanentes | 3.628 | 3.628 | 1.680 | 1.680 |
| **Base de cálculo do IRPJ e CSLL** | **49.757** | **49.757** | **71.579** | **71.579** |
| Incentivos fiscais (¹) | (451) | - | (835) | - |
| **IRPJ e CSLL correntes devidos às alíquotas vigentes (nota explicativa nº 3g)** | **(11.964)** | **(9.952)** | **(17.035)** | **(14.316)** |
| Ativo fiscal diferido | 701 | 561 | 5.480 | 4.383 |
| Passivo fiscal diferido | (422) | (337) | (1.129) | (903) |
| **IRPJ e CSLL diferido calculados às alíquotas vigentes (nota explicativa nº 3g)** | **279** | **224** | **4.350** | **3.481** |
| **Imposto de Renda e Contribuição Social do Exercício** | **(11.685)** | **(9.728)** | **(12.685)** | **(10.835)** |

* + - 1. Referem-se aos benefícios fiscais no âmbito, Lei Rouanet, Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) e do Programa Empresa Cidadã, deduzidos no imposto de renda apurado no período.

1. **Natureza e origem dos ativos e passivos fiscais diferidos**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Diferenças temporárias** | **31/12/2023** | **Constituição (Realização)** | **31/12/2024** |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 28.108 | (1.085) | 27.023 |
| Crédito em prejuízo | 1.258 | 110 | 1.368 |
| Rendas a apropriar em atraso (RAP + 60 dias) | 228 | 176 | 404 |
| Provisão programa de participação no lucro (PLR) | 5.082 | (3.203) | 1.879 |
| Provisões cíveis e trabalhistas | 953 | 5.356 | 6.309 |
| Provisão para desvalorização de FIPs | 843 | (51) | 792 |
| Outras adições temporárias | 447 | (41) | 406 |
| **Total dos créditos tributários diferidos** | **36.919** | **1.262** | **38.181** |
| Renegociações tributadas por caixa | 5.864 | 759 | 6.623 |
| **Total dos débitos tributários diferidos** | **5.864** | **759** | **6.623** |

1. **Expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Acima de 5 anos** |
| Valor nominal (1) | 18.060 | 5.755 | 4.670 | 3.379 | 2.702 | 4.236 |
| Valor presente (1) | 17.058 | 5.135 | 3.936 | 2.690 | 2.032 | 2.870 |

* + - 1. A explicativa de realização dos Ativos Fiscais Diferidos considera os impactos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022, conforme regras dispostas na nota explicativa nº 2, item II.
      2. Para cálculo do valor presente foi utilizada a taxa média de captação da Fomento Paraná.

1. **Créditos tributários não reconhecidos**

Para fins de divulgação, foram estimados os valores de créditos tributários não reconhecidos, os quais representam em 31/12/2024, R$ 648 (R$ 957 em 31/12/2023).

Nota 16 – Transações com partes relacionadas

1. **Estado do Paraná**

Acionista majoritário detentor de 99,98% das ações da Fomento Paraná, com o qual a Fomento Paraná mantém as seguintes transações relacionadas:

1. Gestão financeira e contábil do Fundos Estaduais, pela qual recebe comissão, calculadas conforme regras resumidas a seguir, sendo que exercício de 2024, obteve receitas na ordem de R$ 5.571 (R$ 14.794 em dezembro de 2023).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fundo** | **Natureza** | **Base legal** | **Base de cálculo** | **Percentual** | **Forma de pagamento** |
| FDE | Fundo público | Lei Estadual nº 5.515/1967 | Recebimentos carteira | 4% a.a. | Anual |
| FEM | Fundo público | Decreto Estadual nº 2.758/2019 | Patrimônio líquido | 4% a.a. | Mensal |
| FAG/PR | Fundo público | Decreto Estadual nº 11.462/2018 | Patrimônio líquido | 0,25% a.m. ou mínimo de R$ 20 a.m. | Mensal |
| FIME/PR | Fundo público | Decreto Estadual nº 1.343/2023 | Patrimônio líquido | 0,25% a.m. ou mínimo de R$ 20 a.m. | Mensal |
| FGP/PR (1) | Fundo privado | Lei Estadual nº 18.376/2014 | Patrimônio líquido | 0,15% a.a. | Mensal |

* + - 1. Fundo com atividades encerradas em novembro 2023.

1. A Fomento Paraná atua na gestão e administração da carteira de Ativos de Créditos transferidos ao Estado do Paraná, no processo de monetização do Banestado e no processo de liquidação do BADEP. Dos recursos recuperados oriundos de ambas as carteiras de créditos, 10% e 15%, respectivamente, serão destinados no orçamento do Estado para fins de capitalização da Fomento Paraná, na forma de aumento de capital.

Em 2024, foi repassado pelo acionista Estado do Paraná, para fins de integralização no capital, recursos na ordem de R$ 4.085 (R$ 1.286 em 2023), oriundos desses ativos.

A Instituição também é reembolsada das despesas de pessoal e de TI, relacionadas a gestão desses ativos, reconhecidas na rubrica “Recuperação de Encargos e Despesas”, e no exercício de 2024 totalizaram R$ 2.710 (R$ 501 em 2023).

Por fim, sobre os créditos renegociados originários do BADEP, cobra tarifa de renegociação, reconhecida na rubrica “Receita de Prestação de Serviço”, a qual é paga pelo mutuário da dívida com o BADEP diretamente à Fomento Paraná, e em 2024 somou R$ 5 em (R$ 8 em 2023).

1. Até dezembro de 2023, existia registrado no balanço, ativos a receber na ordem de R$ 2.594, reconhecidos na rubrica “Rendas a Receber”, oriundos da cobrança dos ativos do Banestado, conforme previsto no Contrato de Gestão de Bens, Direitos e Obrigações dos Ativos do Estado, celebrado com o acionista Estado do Paraná, cuja vigência encerrou em 2022. Em junho de 2024, esse ativo foi objeto de baixa por perda contábil, considerando que o Estado do Paraná, não conseguiu adequar orçamentariamente o pagamento desse valor a título de Remuneração (despesas de custeio, tendo em vista que a Lei Estadual nº 17.732/2013, estabelece que esses repasses devem ser a título de aumento de capital da Instituição, por meio de dotação de despesa de capital).
2. Os fundos geridos (FDE, FEM e FIME), são responsáveis pelo pagamento de equalizações de taxas de juros das operações de créditos operacionalizadas pela Fomento Paraná, para mutuários que se enquadram nas regras dos programas subsidiados. No ano de 2024, constam a receber desses Fundos o montante de R$ 3.921 (R$ 1.689 em 2023). O valor fica registrado na rubrica “Devedores diversos país”, conforme evidenciado na nota explicativa nº 7.
3. Até 2015, a sede utilizada pela Fomento Paraná era de propriedade do BADEP, em 2016, foi transferida ao Estado do Paraná, que continuou cedendo salas no prédio, com gastos de condomínio e aluguel a serem ressarcidos mediante formalização do instrumento de comodato. O montante relativo a esse ressarcimento foi provisionado na rubrica “Provisão para Despesas Administrativas, conforme nota explicativa nº 12, item “b”, e soma R$ 904. Também, quando da mudança de sede, em junho de 2018, a Fomento Paraná, cedeu com ônus para o Estado do Paraná bens móveis (mesas, armários, condicionadores de ar e outros) que somaram à época o valor residual de R$ 323 mil, os quais estão registrados na rubrica “Ativos não Financeiros Mantidos para Venda”, conforme nota explicativa nº7, item “a”. Esses valores dependem de formalização de tratativas, entre Estado do Paraná e Fomento Paraná, para efetivação da sua baixa.
4. **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR**

Acionista minoritário da Fomento Paraná, é uma sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, cujo acionista majoritário é o Estado do Paraná. A empresa foi contratada para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática através de contrato de prestação de serviços. No exercício de 2024, resultaram despesas no montante de R$ 3.102 (R$ 2.965 em 2023).

1. **Serviço Social Autônomo Paranacidade**

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público, criado pela Lei Estadual nº 15.211/2006, goza de autonomia administrativa e financeira e vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado das Cidades (SECID). A Fomento Paraná, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.227/2001, mantém firmado com o Paranacidade Ato Conjunto, que estabelece a forma de remuneração, entre as partes, conforme evidenciado na nota explicativa nº14, item “e”, e no exercício de 2024 resultou em despesas na ordem de R$ 37.698 (R$ 27.899 em 2023). Dessa relação comercial resultou uma ação do fisco municipal de Curitiba, de não retenção de ISS, sob a qual a Fomento Paraná mantém depósito judicial e retenção dos valores do Paranacidade, que resultam em ativo e passivo na ordem de R$ 29.561 (R$ 25.936 em 2023), e, portanto, com nenhum tipo de ônus a Instituição, conforme explicado na nota explicativa nº 11 item “c”.

O Paranacidade cede funcionários do seu quadro próprio, sendo esta cessão com ônus para a Fomento Paraná. No exercício de 2024, foram reembolsados R$ 1.921 relativos a um total de 7 funcionários, em igual período de 2023 foram R$ 2.283, para um total de 9 colaboradores.

1. **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)**

Instituição financeira pública, na qual o Estado do Paraná é um dos acionistas. Em 2021, a Fomento Paraná contratou em condições similares de mercado com o BRDE, empréstimo para operacionalizar repasse de recursos aos seus clientes. O valor contratado foi de R$ 10.000, e apresenta saldo devedor de R$ 1.922 em dezembro de 2024 (R$ 4.491 em 31 de dezembro de 2023).

1. **Invest Paraná**

Pessoa jurídica de direito privado constituída sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, atua como ponte entre Governo do Estado e iniciativa privada, auxiliando no levantamento de dados, atração de investimentos, fornecimento de informações e tomada de decisões estratégicas, com a qual, em setembro de 2021, firmou Termo de Comodato com Ressarcimento de Despesas, relativo à cessão de uso de espaço físico na sede da Fomento Paraná. O reembolso de despesas se dá de forma mensal e somou no exercício de 2024 R$ 267 (R$ 259 em 2023).

1. **Pessoal-chave da Administração**

O pessoal-chave da Administração são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pela direção e controle das atividades da Fomento Paraná, representado pela Diretoria e Conselho de Administração.

A Fomento Paraná possui Política de Remuneração aplicável aos Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração, a qual tem como objetivo atender aos regramentos exigidos pelo CMN e pelo BACEN, e em âmbito estadual, às regras estabelecidas pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) e Comissão de Política Salarial (CPS). Em consonância a essas regras, o Comitê de Remuneração, propõe a remuneração anual, que deve ser aprovada em Assembleia Geral dos Acionistas, conforme artigo 152 da Lei Federal nº 6.404/1976.

Nota 17 - Adequação de capital

A Fomento Paraná atua conforme as regras de requerimento de capital preconizadas no Acordo de Basileia III, do qual o Brasil é signatário, e que resulta em um arcabouço regulatório editado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BCB), que trata do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e dos requerimentos mínimos de patrimônio e adicional de capital principal compatíveis com os riscos, representado pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA).

A Instituição exerce a opção de destacar parcela do PR para aplicação exclusiva em operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, que é deduzido para fins de verificação do cumprimento dos requerimentos mínimos de capital.

A Fomento mantém, permanentemente, margem de PR em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.958/2021, bem como para a cobertura do Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária (IRRBB) e o Adicional de Capital Principal mínimo requerido para RWA (ACP).

O detalhamento do capital requerido relativamente ao RWA é o seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Patrimônio de Referência (PR) | 2.757.451 | 2.448.191 |
| Parcela do PR destacado para operações de crédito com o setor público | (2.079.299) | (1.890.256) |
| PR para comparação com o RWA | 678.152 | 557.935 |
| Total de ativos ponderados por risco (RWA) | 1.236.350 | 1.078.584 |
| RWA*cpad* - RWA para risco de crédito por abordagem padronizada | 748.672 | 627.709 |
| RWA*opad* - RWA para risco operacional por abordagem padronizada | 487.678 | 450.875 |
| Capital p/ cobertura do risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB) | 73.761 | 101.032 |
| PR mínimo requerido para RWA e IRRBB | 172.670 | 187.319 |
| Adicional de capital principal mínimo requerido p/ RWA (ACP) | 30.909 | 26.965 |
| **Margem de PR considerando o IRRBB e o ACP** | **474.574** | **343.652** |
| **Índice de Basileia (PR/RWA) - mínimo 10,5%** | **54,85%** | **51,73%** |

Nota 18 - Gestão de riscos, de capital e análise de sensibilidade

O gerenciamento de riscos na Fomento Paraná é coordenado pela Gerência de Riscos e *Compliance*, subordinada ao Diretor-Presidente e liderada pela Diretora Jurídica, indicada nos termos da Resolução CMN nº 4.557/2017 Diretora para Gerenciamento de Riscos (*Chief Risk Officer* – CRO).

Os riscos relevantes e o capital são gerenciados de maneira integrada em conformidade com as Resoluções CMN 4.557/2017 e 4.595/2017. Estas resoluções estabelecem diferentes responsabilidades conforme segmentação constante na Resolução CMN nº 4.553/2017. A Fomento Paraná está enquadrada no segmento 4 (S4), cumprindo as obrigações cabíveis ao bloco.

O Relatório de Pilar 3, contendo a Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição (tabela OVA), encontra-se disponível no sítio da internet da Fomento Paraná, no endereço eletrônico: https://www.fomento.pr.gov.br/Institucional/Gerenciamento-de-Riscos-e-Capital.

Dentre os principais riscos, destacam-se:

1. **Risco** **operacional**

A gestão de riscos operacionais é baseada em avaliações dos produtos, contratos e processos da empresa. Os normativos internos da Fomento Paraná dispõem sobre as rotinas, emissão de relatórios, deliberações de ações preventivas e corretivas, frequência de avaliação, assim como o registro de perdas financeiras decorrentes de falhas.

A alocação de capital regulamentar para risco operacional (RWAOpad) é apurada utilizando a metodologia da Abordagem do Indicador Básico – BIA, cujo valor é calculado semestralmente seguindo premissas estabelecidas pelo BCB.

1. **Risco de mercado e taxas de juros das operações classificadas na carteira bancária**

Todas as operações da Fomento Paraná são classificadas na carteira bancária.

Mensalmente é avaliada a suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), conforme a abordagem padronizada para ΔNII estabelecido na Circular BCB nº 3.876/2018.

1. **Risco de crédito**

O gerenciamento do risco de crédito é realizado a partir da análise da carteira de operações de crédito, isto é, no controle, no monitoramento e na recuperação de crédito da carteira, com base em cálculos estatísticos. O gerenciamento considera limites operacionais estabelecidos, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos técnicos, tais como modelos e critérios observados nas rotinas de concessão com o objetivo de manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração.

Em um processo de gestão preventiva, contínua e integrada, o gerenciamento de risco de crédito também leva em conta a regulamentação, as políticas e as práticas internas. Havendo algum sinal que aponte para elevação substancial do risco, desvio em relação à estratégia, à regulamentação, às políticas ou até mesmo oportunidades de aderência aos negócios da instituição, a Gerência de Riscos e *Compliance* encaminhará o assunto ao Comitê de Gestão de Riscos e à Diretoria Reunida.

Para o risco de crédito, o cálculo do requerimento de capital, parcela (RWACpad), é realizado mediante a abordagem padronizada, nos termos da legislação do BCB.

1. **Risco de liquidez**

O gerenciamento do risco de liquidez tem como objetivo identificar, avaliar e monitorar possíveis desequilíbrios no fluxo de caixa que possam impactar a Fomento Paraná.

A instituição define, por meio de política interna, os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, além de um plano de contingência que pode ser acionado caso esses níveis fiquem abaixo dos padrões estabelecidos.

A liquidez da instituição é acompanhada por meio de um relatório mensal elaborado pela Gerência de Riscos e *Compliance*.

1. **Risco de conformidade *(compliance)***

Risco relacionado a perdas financeiras ou reputacionais que possam ocorrer em razão de descumprimentos de dispositivos legais e regulatórios, ou descumprimento de regulamentos internos.

A Fomento Paraná possui norma específica de *compliance*, consoante com a Resolução CMN nº 4.595/2017, que estabelece processos e estrutura para monitoramento regulatório e acompanhamento de ações para gerenciamento do risco de conformidade. Eventos relacionados a este risco são reportados à alta administração e as ações relativas à função de conformidade em andamento são monitoradas através de relatórios anuais.

1. **Risco social, ambiental e climático**

O risco social, ambiental e climático (SAC) refere-se à possibilidade de perdas financeiras, reputacionais ou operacionais decorrentes de impactos adversos associados a fatores como degradação ambiental, violações de direitos humanos, mudanças climáticas e outros aspectos correlatos.

Para mitigar esses riscos, a Fomento Paraná desenvolveu uma ferramenta proprietária de gestão de riscos SAC, proporcionando maior segurança ao seu portfólio de crédito. Essa ferramenta permite identificar e monitorar potenciais riscos em propostas de crédito, levando em conta critérios como valor da operação, atividade econômica, localização e histórico dos envolvidos. As propostas são classificadas em quatro níveis de risco SAC: irrelevante, baixo, médio e alto. As classificadas como risco alto passam por uma análise mais aprofundada.

Além disso, a Fomento Paraná oferece produtos financeiros que geram impacto positivo em aspectos socioambientais, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Outras informações sobre o tema, bem como o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC), estão disponíveis no site da Instituição: https://www.fomento.pr.gov.br/Institucional/Gerenciamento-de-Riscos-e-Capital.

1. **Gerenciamento de capital**

O gerenciamento de capital é um processo de planejamento voltado para a avaliação de metas e necessidades de capital em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.

Anualmente é elaborado o Plano de Capital, com uma abordagem prospectiva, a partir do orçamento previsto para os próximos anos (despesas) e do desempenho projetado no Planejamento Estratégico (receitas). As análises de cenários são fundamentadas principalmente nesses dois fatores, por serem de natureza endógena e, portanto, passíveis de gestão para enfrentar desafios identificados.

Também são realizados, periodicamente, exercícios de Teste de Estresse em atendimento ao Programa de Teste de Estresse que a Instituição possui.

1. **Análise de sensibilidade – ativos e passivos**

Conforme determina a Resolução BCB nº 2/2020, artigo 35, a Fomento Paraná realizou análise de sensibilidade, aplicando estresse de variáveis em seus principais ativos e passivos, sujeitos às oscilações importantes e impactos nos resultados, resultando nos seguintes cenários:

**Otimista:** aumento de 25%: na taxa de juros que remunera a carteira de títulos e valores mobiliários; na taxa de juros das operações de crédito (pós-fixadas); e na taxa de juros das despesas de repasse (pós-fixadas).

**Pessimista:** aumento de 25%: na despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

**Pessimista +:** Aumento de 25%: na despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e redução de 25%: na taxa de juros da carteira de títulos e valores mobiliários, na taxa de juros das operações de crédito (pós-fixada), e na taxa de juros das despesas de repasse (pós-fixada).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Efeito** | **Otimista** | **Pessimista** | **Pessimista +** |
| Títulos e valores mobiliários | 45.159 | - | (45.159) |
| Operações de crédito | 31.528 | - | (31.528) |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | - | (5.751) | (5.751) |
| Despesas de Repasse | (6.275) | - | 6.275 |
| **Resultado bruto** | **70.413** | **(5.751)** | **(76.164)** |
| Tributos | (33.487) | 2.588 | 12.130 |
| **Resultado líquido** | **36.926** | **(3.163)** | **(64.034)** |
| **Patrimônio de referência** | **36.926** | **(3.163)** | **(10.823)** |

Nota 19 - Outras informações

1. **Resultados recorrentes/não recorrentes**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **Resultado líquido do exercício** | **198.518** | **193.433** |
| **(-) Eventos não recorrentes líquidos dos efeitos tributários** | **(5.623)** | **6.173** |
| Reversão/(provisão) para contingências (1) | (11.826) | (1.560) |
| Outras Receitas/Despesas (2) | 1.954 | - |
| Resultado não operacional (3) | 30 | 74 |
| Tributos (IRPJ e CSLL) (4) | 4.219 | 7.659 |
| **Resultado líquido do exercício recorrente** | **204.141** | **187.260** |

* + - 1. Provisão para processos trabalhista oriunda da ação do sindicato dos bancários relativos revisão do plano de cargos, carreiras e salários PCCS 2017.
      2. Baixa por perda contábil, serviços prestados no âmbito da Gestão dos Ativos do Estado do Paraná, vide nota explicativa nº 16 “a”, item IV (R$ 2.594), recuperação retroativa (2021/2022) de Despesas de TI e de Pessoal decorrente da Gestão dos Ativos do BADEP, receita de reversão de PLR, de períodos retroativos (2021/2022), liquidadas em 2024, cujo efeito contábil da reversão seria de períodos anteriores.
      3. Eventos decorrentes principalmente de ativos não financeiros mantidos para venda, sendo receita de contrato de aluguel vigente no ato da dação em pagamento, resultado de ganho/perda na alienação de ativos não financeiros mantidos para venda, e, também, provisões para desvalorização desses ativos.
      4. Impacto dos eventos não recorrentes na tributação sobre o lucro, incluído o efeito sobre créditos tributários, devido baixa de PLR de 2021 e 2022, que foram realizadas em 2024.

1. **- Evento subsequente – Aumento de Capital**

Em 20 de dezembro de 2024, o acionista majoritário, aportou recursos na ordem de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), valor esse aplicado em títulos públicos, recolhidos ao BACEN em 26 de dezembro de 2024.

Em 16 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital da Instituição, pelo acionista Governo do Estado do Paraná, sendo emitidas 200.000 (duzentas mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, processo esse homologado pelo Banco Central do Brasil, em 25 de fevereiro de 2025.

Após esse aumento, o atual Capital Social da Fomento Paraná soma R$ 2.584.470.000,00 (dois bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais), representado por 2.584.470 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Vinícius José Rocha**

Diretor de Mercado e

Diretor-Presidente em exercício.

|  |  |
| --- | --- |
| **Mayara Puchalski**  Diretora Administrativa e Financeira  Responsável pela Contabilidade | **Louise Garnica**  Diretora Jurídica/CRO - *Chief Risk Officer* |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **Mounir Chaowiche**  Diretor de Operações do Setor Público | **Renato Maçaneiro**  Diretor de Operações do Setor Privado |
|  |  |

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Flávio Montenegro Balan**

Presidente

Conselheiros

**Bruno Antonio de Novaes Parolin**

**Eduardo Francisco Sciarra**

**Elias Gandour Thomé**

**Leticia Zaina Bindo Abdala**

**Vilson Ribeiro de Andrade**

|  |
| --- |
| **Luciane de Oliveira Tessaro** |
| Contadora - CRC PR-044315/O-8 |